

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**“IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo a Nova Travessia do Tejo, junto a esta Vila”**

Janeiro de 2010

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### Elaboração:

- *Margarida Grossinho*

### Secretariado:

- *Maria Odete Cotovio*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. SÍNTESE DO PROJECTO
7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
8. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

### ANEXO II

- Listas de Presenças na Reunião Técnica de Esclarecimento

### Anexo III

- Pareceres Recebidos

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

“IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo a Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila”

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto – Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do “IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo a Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila”.

### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 32 dias úteis, entre o dia 5 de Novembro e o dia 22 de Dezembro de 2009.

### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente – APA
- Câmara Municipal da Chamusca
- Câmara Municipal do Entroncamento
- Câmara Municipal da Golegã
- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes freguesias:

Chamusca

- Junta de Freguesia da Chamusca
- Junta de Freguesia do Pinheiro Grande

Entroncamento

- Junta de Freguesia de S. João Baptista

Golegã

- Junta de Freguesia da Golegã

Vila Nova da Barquinha

- Junta de Freguesia da Moita do Norte

### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Correio da Manhã
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

## 5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objectivo promover um maior envolvimento das autarquias e entidades directamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projecto e respectivos impactes ambientais realizou-se uma reunião técnica de esclarecimento.

- o 27 de Novembro – 15h30m – Auditório do Equuspolis na Golegã

A lista de registo das presenças na reunião técnica de esclarecimento encontra-se no Anexo II do presente Relatório.

Nesta sessão, estiveram presentes representantes da APA, do proponente e seus consultores, tendo sido prestados todos os esclarecimentos às questões colocadas pelos interessados.

## 6. SÍNTESE DO PROJECTO

O Projecto em consulta pública consiste num lanço do IC3 que se inicia no actual Nó da Barquinha, na zona da Ponte da Pedra, entre a Moita do Norte e o Entroncamento terminando na Chamusca. O primeiro sublanço segue para Sul paralelamente à actual EN 365 (do lado Nascente a Solução A, do lado Poente a Solução B), até próximo da Golegã. Este sublanço termina um pouco a Norte do Nó da Golegã localizado a nascente da vila e que liga à EN 243 e EN 365. O segundo sublanço segue para Sul cruzando superiormente a EN 243, prosseguindo em viaduto até ao final do sublanço a sul da EN 118, no Nó da Chamusca. Este sublanço inclui uma nova ponte sobre o Rio Tejo.

## 7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **18 pareceres** com a seguinte proveniência:

Autarquias:

- o Câmara Municipal da Chamusca
- o Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Entidades

- o ANA – Aeroportos de Portugal
- o ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- o Estado Maior da Força Aérea

#### Outros

- Clube de Pesca da Golegã
- Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.
- Castro & Melo

#### Cidadãos

- António Augusto Morgado Aparício, Alberto Antunes da Silva, Arminda Aurora Domingos Henriques de Sousa Luz, José Carlos Henriques e César Gameiro Simões (5 cidadãos)
- Arminda Aurora Domingos Henriques, Maria Leonor Henriques da Luz, Maria Francine Henriques da Luz, José Carlos Henriques da Luz (4 cidadãos)
- Fernanda Reis e Silva Madeira Freire
- Frederico de Faria Bonacho dos Anjos e Maria Manuela de Faria Bonacho dos Anjos
- Inácio Tomé dos Santos, Lurdes Martins Aparício, Maria Beatriz Faria Bonacho dos Anjos Antunes Quinta (3 cidadãos)
- João Carlos Tavares Veiga Silva Maltez,
- Joaquim Redol Vieira
- José Ludovino Vieira
- Maria Amélia Coimbra de Castro Veiga
- Maria Mercedes Tavares Veiga Silva Maltez

## 8. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **18** pareceres apresentados por autarquias (2), Entidades (3) Outros (3) dois pareceres assinados por cinco cidadãos um parecer assinado por três cidadãos, um parecer subscrito por dois cidadãos e 5 apresentados em nome individual (num total de 19 cidadãos).

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

A **Câmara Municipal da Chamusca** Refere que o troço IC3 – Chamusca /Almeirim foi já avaliado tendo a Declaração de Impacte Ambiental favorável emitida a 11 de Janeiro de 2011.

O IC3 é um eixo que se desenvolve na margem esquerda do Tejo ligando a Península de Setúbal ao Entroncamento / Vila Nova da Barquinha com ligações a Coimbra, por Tomar e à Beira Interior.

Este itinerário complementar está previsto no plano Director Municipal da Chamusca. O desenvolvimento do Concelho com a implementação de novos equipamentos existentes: Eco-Parque que inclui um aterro de Resíduos Sólidos Urbanos, Um aterro de Resíduos Industriais Banais, uma Central de Triagem, dois Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos e um loteamento industrial com 7 hectares, e previstos instalação de um Centro Integrado de Recuperação e Valorização de Resíduos Industriais Banais e criação de três novos loteamentos industriais, torna essencial a existência de uma rede acessibilidades que permitam um fluxo rápido e seguro de pessoas e bens (nomeadamente dos resíduos perigosos).

Está prevista a implantação de uma via municipal que ligue o Eco parque ao futuro Nó do IC3 retirando assim os veículos pesados do interior das localidades.

A construção da nova travessia do Tejo permitirá descongestionar o tráfego da EN 118 e da EN 243 que a ponte existente estrangula.

O IC3 aproximará também a chamusca dos centros urbanos o que permitirá valorizar o seu território em termos industriais e habitacionais.

Esta via está ainda prevista no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo juntamente com outras novas acessibilidades contribuindo para reforçar a centralidade da área em termos regionais e nacionais.

Face a todos os fundamentos acima aduzidos refere a Câmara Municipal da Chamusca ser urgente a implementação deste projecto pois a sua inexistência provoca impactes negativos muito significativos ao concelho e a toda a região.

A **Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha** discorda da solução de traçado apresentada nomeadamente, no que se refere ao acesso do IC3 a esta Vila.

Informa já ter dado conta às Estradas de Portugal desta situação e explicita que o nó e os respectivos acessos às várias localidades devem ser realizados através de uma rotunda desnivelada sobre o IC3.

Referem aguardar a apresentação do estudo de uma solução alternativa à actualmente proposta.

Para a **ANA – Aeroportos de Portugal** o espaço canal do IC3 não se encontra abrangido por nenhuma servidão aeronáutica civil. Contudo, deverão ser contempladas no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral as situações de balizagem aeronáutica que se enquadrem nas definições de obstáculo à navegação aérea previstas na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio. Deverá ainda ser estabelecido um plano de monitorização e manutenção das referidas balizagens assegurando o seu bom estado e funcionamento devendo ser comunicada à ANA qualquer alteração. Salienta-se que as referidas balizagens apresentam impactes paisagísticos. Recomenda que seja também consultada a Força Aérea Nacional.

O Gabinete do Estado Maior da **Força Aérea** informa que não existe impedimento à prossecução do projecto nos termos da Servidão.

O parecer apresentado pela **Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANCP)** teve por base o Resumo Não Técnico. Neste documento não são identificados os riscos associados a este projecto, nomeadamente o risco de inundação e o risco sísmico. A avaliação destes aspectos deveria determinar as consequentes medidas de minimização.

Salienta a ANPC que os terrenos onde se situa o projecto são abrangidos pelo leito de cheia do Rio Tejo embora a caracterização da situação de referência não mencione episódios de cheia /inundação na área de influência do projecto, nem tenham sido avaliados os possíveis efeitos induzidos pela implantação do IC3. Não foi possível verificar as medidas a adoptar face a esta situação.

Propõem um conjunto de medidas a implementar na fase de projecto, de construção e de exploração que deverão constar na Declaração de Impacte Ambiental desta via:

1. Fase de Projecto:

- Consultar os Serviços Municipais de Protecção Civil dos Concelhos abrangidos pela área do projecto, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes locais, susceptíveis de afectar ou serem afectadas pela implantação do projecto;
- Minimizar o potencial atravessamento de povoamentos florestais de modo a que não venha a contribuir para o aumento do risco de incêndio florestal na área em estudo;
- Evitar, no traçado final a adoptar, as situações de estrangulamento das linhas de água de regime torrencial ou com reduzida capacidade de vazão, garantindo que o atravessamento de linhas de água não aumente o risco de

inundação nas áreas adjacentes, nem constitua obstáculo à livre circulação das águas em situações hidrológicas extremas.

## 2. Fase de Construção

- Elaborar um Plano de Segurança / Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, onde contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;
- Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção;
- Analisar se os trabalhos a desenvolver no âmbito do projecto não comprometem a operacionalidade de acções da Protecção Civil e Socorro, devendo ficar asseguradas as ligações aos núcleos populacionais existentes ao longo do traçado. Esta problemática assume especial importância durante obras de requalificação das vias, uma vez que a imposição de restrições à circulação afectam a resposta dos meios de socorro.
- Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatagem, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam todas as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- Adoptar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos, não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Garantir, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, quando o traçado previsto atravessasse diversas linhas de água, que o movimento de terras na fase de construção não comprometa a livre circulação das águas, recorrendo, se necessário e, quando aplicável, a caixas ou bacias de retenção de sólidos;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
- Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objectos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;
- Após a finalização das obras de construção / beneficiação deverão ser repostas as condições de circulação dos caminhos envolventes.

## 3. Fase de Exploração

- Informar o Serviço Municipal de Protecção Civil sobre a implementação do projecto, de modo a proceder à eventual actualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios;
- Participar o projecto aos Agentes de Protecção Civil locais, uma vez que determinados traçados podem provocar perda de mobilidade e acessibilidade por parte, por exemplo, das corporações de bombeiros, INEM ou das forças de segurança, pelo que estes devem ser informados dos restabelecimentos das vias de ligação locais que sejam interrompidas pelo IC3;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 10 metros, designadamente, através do cumprimento do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- Monitorizar na área de intervenção os parâmetros: número de episódios de inundação / cheia; número de pessoas afectadas e valor de danos ocorridos de

modo a verificar eventuais impactes decorrentes da implantação do projecto e das alterações por este introduzidas no sistema hídrico.

O **Clube de Pesca da Golegã** informa que o traçado apresentado afecta a sua sede. Trata-se da antiga Casa Hidráulica da Golegã, cedida pelos responsáveis pelo respectivo imóvel em pareceria com a autarquia e situa-se na rotunda do novo traçado de acesso à Golegã (Restabelecimento 2) junto à saída do Dique dos Vinte. O imóvel encontrava-se bastante degradado e foi objecto de requalificação servindo há mais de uma década de sede do clube. O edifício de traça antiga apresenta azulejos com registos antigos dos guarda-rios da época. Solicita esta associação de pesca que o edifício não venha a ser afectado.

A **Torrestejo – investimentos e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.** é proprietária de um prédio rústico situado na Quinta da Cardiga (concelhos da Golegã, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha). Informa ter entregue nas referidas autarquias um projecto “Golf & Resort “Quinta da Cardiga” composto por um campo de Golfe de 18 buracos com club House, centro hípico, hotel de charme e zona de lazer e desportos, com um investimento previsto de 80 milhões de euros. Os municípios consideram este investimento importante e estratégico.

Consideram que a Solução A irá comprometer a prossecução deste projecto por afectar terrenos afectos ao mesmo.

Na sua óptica a solução B será a mais consentânea com o interesse público que pretende o desenvolvimento de vias rodoviárias sem comprometer projectos que embora privados constituem uma mais-valia para a região.

O projecto Golf & Resort Quinta da Cardiga trará mais-valias ao nível socioeconómico contribuindo para dinamizar o desenvolvimento numa área deprimida pelas actividades económicas e emprego directa ou indirectamente gerados e pelo contributo para as receitas municipais.

**Castro & Melo, Sociedade Civil Particular** é uma empresa proprietária de um prédio rústico designado “Arroteia” sito na freguesia da Golegã que considera a Solução B como a preferencial por ser a que menos afecta a propriedade em questão.

A empresa tem várias propriedades nos concelhos do Entroncamento, Vila Nova da Barquinha Tomar e Golegã dedicadas à exploração Agrícola e florestal. Estas têm vindo a ser desafectadas para implementação de infra-estruturas sociais (rede eléctrica, rede rodoviária, água e saneamento, aterros sanitários), diminuindo a actividade e prejudicando a sua rentabilidade. Foi já lesada pela construção do IP6 e pelos troços Vila Nova da Barquinha / Tomar do IC3.

Salienta que na referida propriedade “Arroteia” foram feitos vultuosos investimentos nomeadamente instalação de uma rede eléctrica subterrânea, furos, sistemas de rega, correcção de solos com vista a aumentar a produtividade dos cereais cultivados. A diminuição da área de cultivo acarreta a perda de economia de escala e de um acréscimo dos custos de produção com prejuízos ligados à adaptação das infra-estruturas existentes.

O impacte será menor se a afectação se fizer em unidades produtivas menores. Pelos motivos invocados e não sendo possível encontrar outras soluções considera a Sociedade Castro & Melo que deve ser escolhida A Solução B.

#### **Parecer subscrito por 4 proprietários de terrenos que serão atravessados pela Solução B do IC3 (António Aparício e outros)**

Estão em análise duas soluções de traçado no Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã apresentando desenvolvimentos similares alinhados com a EN 365 e a pouca distância desta

via situando-se uma a Nascente (A) e outra a Poente (B). Não entendem a pertinência da apresentação de duas alternativas tão semelhantes. Consideram omissa o factor que justifica a existência destas duas soluções e que seria a pretensão inicial da Câmara Municipal do Entroncamento de criar um nó viário a poente da EN 365 projecto, entretanto, abandonado.

Consideram a Solução B pouco racional do ponto de vista viário pois inicia-se a nascente da EN 365, transfere-se para poente para, três quilómetros mais tarde voltar a retomar o traçado a nascente.

No percurso a ponte cruza a EM 571, Estrada Municipal das Vendas que tem origem na zona urbana do Entroncamento terminando na EN 365.

Os três atravessamentos referidos irão implicar a execução de três restabelecimentos em vias com muito tráfego o que tornará a obra de execução complexa e onerosa, implicando desnivelamentos e obras de arte expressivos.

A circulação nas vias interferidas ficará com elevada sinuosidade com prejuízo para os seus utentes.

A solução B apresenta-se artificial e desprovida de racionalidade. Questiona-se se será esse o motivo pelo qual em versões anteriores apenas se apresentava uma solução de traçado correspondente à Solução A.

Consideram o traçado da Solução A intuitivo e desenvolvendo-se “com naturalidade no contexto viário e morfológico em que a nova via se insere”.

**Parecer subscrito por 4 cidadãos (Arminda Aurora Domingos Henriques e outros)** analisa as duas soluções apresentadas para o primeiro sublanço do IC 3, o EIA apresentando igualmente algumas sugestões. A sua opção é a Solução A.

No que se refere à Solução B salienta a necessidade de:

- construir dois novos quilómetros de estrada num traçado que na EN 365 tem 3,5km;
- construir dois restabelecimentos à EN 365 (1 e 4);
- demolir uma habitação;
- inutilizar estufas de floricultura;
- inutilizar captação de água para abastecimento público sita ao km 2+200;
- inviabilizar total ou parcialmente explorações com investimentos diversos (pomares e infra-estruturas) com a construção do Restabelecimento 2 (a uma distância de cerca de 1 km) para ligar a um caminho não identificado nos mapas municipais;
- inviabilizar um santuário de caça;
- Afectar uma exploração devido à inutilização do sistema de rega (pivot) e inviabilização parcela de vinha de regadio e das infra-estruturas a ela associadas;
- Construir restabelecimentos em estradas mais importantes e de maior tráfego do que na solução A.

Na apreciação da Solução A refere:

- Não ser necessário o restabelecimento 1 uma vez que existe outro acesso;
- O afastamento da IC3 da EN 365 com graves prejuízos para explorações agrícolas e regadio a elas associados;
- Servir o Restabelecimento 4 apenas uma propriedade com acesso através de duas estradas municipais, quando o Caminho Municipal 6 não é restabelecido e precisaria de o ser;
- Os restabelecimentos são feitos com estradas rurais com tráfego menor o que não sucede na outra solução.

Consideram os subscritores que a análise ao EIA é mais rigorosa para a Solução A do que para a outra solução, nomeadamente no que se refere aos impactes no ambiente sonoro, património cultural e arqueológico. Do seu ponto de vista, os impactos negativos dos restabelecimentos à EN 365 não foram devidamente analisados, bem como o impacte dos pilares do viaduto (troço Golegã / Chamusca) em situação de cheia.

Transcreve uma afirmação contida na página 30 do EIA que considera falsa: "... por integrar esta via nas expectativas locais e nas estratégias de ordenamento do território, de que é exemplo a consideração desta via no projecto de reordenamento rural promovido pela AGROTEJO, o qual se encontra em desenvolvimento ...". Justifica esta afirmação referindo que o IC3 ficou fora do emparcelamento Azinhaga – Golegã – Riachos propondo que os terrenos afectados pela construção do IC3 que fiquem com menor área de produção sejam objecto das respectivas indemnizações.

Salienta ainda que a referência feita na página 15 do EIA às quintas existentes na área da solução A não é explícita. Justifica que não pode ser confundida a Quinta da Cardiga e o antigo Convento de S. Francisco (que não serão afectados) com o Casal do Convento de construção recente. Salienta que o portão de acesso à Quinta da Cardiga poderá continuar a funcionar contrariando assim o que é afirmado no EIA.

Critica a mesma cidadã a não referência às quintas que serão afectadas pela Solução B.

O mesmo parecer propõe um conjunto de alterações ao projecto:

- O desvio do traçado para leste até ao Nó da Golegã de forma que o atravessamento das propriedades situadas entre os km 5,3 e 5,8 seja feito próximo do seu limite Leste. Evitando o corte e o subdimensionamento das parcelas sobrantes.
- O afastamento do nó e rotunda de acesso à Golegã das habitações existentes;
- O acesso mais directo da rotunda da Golegã à Av. D. João III, EN 243;
- A simplificação do desenho dos restabelecimentos para que afectem o menos possível as propriedades agrícolas;
- O final da Solução B (caso venha a ser escolhida e apesar dos seus inconvenientes) antes do cruzamento da EN 365 com a EM 5741 - "Estrada das Vendas" evitando-se assim o seu restabelecimento. Salienta-se a proximidade dos restabelecimentos 3 e 4 e a importância da Estrada das Vendas no acesso da população à estação de caminho de ferro do Entroncamento.

Solicita ainda que não seja demolida a sede do Clube de Pesca – antiga casa dos Guarda-rios

Parecer subscrito por 3 cidadãos:

**Inácio Tomé dos Santos** proprietário de prédios rústicos sítos nas Sesmarias (Golegã) identifica os impactes associados às Soluções A do sublanço Vila Nova da Barquinha – Golegã, Solução que considera mais gravosa. Considera assim, que a Solução B será a melhor opção, apesar de discordar com o processo de expropriação que está no seu início.

Critica o facto de na Solução B se referir a afectação de olival e pomares não se fazendo referências a estes aspectos para a solução A

Identifica os seguintes impactes na Solução A:

- Afectação de 6 pivots, 7 sistemas de rega por aspersão e 3 olivais.
- Perda de terrenos agrícolas;
- Custos derivados da necessidade de adaptação dos sistemas de rega;
- Construção de 5 pontes uma das quais atravessa a Quinta da Cardiga classificada como património nacional;
- Alteração do traçado de uma linha de alta tensão;
- Destruição de pelo menos 9 cabines de electricidade;
- Afectação de estações de bombagem para equipamentos.

Este cidadão refere ainda que o traçado altera drasticamente um santuário de caça da Câmara Municipal da Golegã e destrói uma habitação.

Salienta que no PDM e no projecto de emparcelamento da AGROTEJO, para o primeiro sublanço (Vila Nova da Barquinha / Golegã) o troço definido não corresponde ao corredor previsto, para o segundo (sublanço Golegã / Chamusca) não existe.

Escreve ainda que o tratamento das águas pluviais não se encontra acautelado em nenhuma das propostas.

**Lurdes Martins Aparício**, proprietária de prédio rústico sito nas Sesmarias (Golegã) analisa os impactes de ambas as soluções considerando a Solução B será a melhor opção, apesar de discordar com o processo de expropriação que está no seu início.

Critica a falta de referência às culturas a afectar pela Solução. Explicita que a Solução A apresenta impactes mais gravosos, nomeadamente por afectar a bombagem das águas dos furos, a cobertura agrícola onde se situa grande parte da exploração agrícola, inviabilizando-a

**Maria Beatriz Faria Bonacho dos Anjos Antunes Quinta**, proprietária de prédios rústicos sitos nas Barreiras, Golegã, drasticamente afectada pela Solução A do traçado, considera a Solução B será a melhor opção, apesar de discordar com o processo de expropriação que está no seu início.

Salienta que a Solução A s apresenta impactes mais gravosos por:

- afectar a sua exploração agrícola, de cariz familiar e base de subsistência do seu agregado familiar;
- pelo facto da parcela a afectar pelo IC 3 ser a maior com 9 hectares (numa exploração com um total 18,5 hectares, repartida por 5 parcelas).
- existir na parcela acima referida um furo de 24 m onde foi instalada uma bomba submersível de 12,5 HP, ou seja, 3 polegadas, com capacidade de bombagem de 40m cúbicos/hora e 220 m de cabo enterrado tipo VAV 3x16+10 e apresentar também canalização enterrada com 4 saídas para repartir a água;
- atravessar a referida parcela ao meio inviabilizando o sistema de rega, o furo e as canalizações que ficarão inacessíveis;
- tornar impossível a candidatura aos fundos comunitários por inviabilizar o cumprimento das respectivas cotas.

**José Carlos Tavares Veiga Silva Maltez** proprietário de um prédio rústico sito na freguesia e concelho da Golegã considera a Solução B como a quem mais minimiza os impactes da obra.

Constituindo a área de implantação do projecto uma das mais férteis do país o corte de parcelas implicará a diminuição da produção agrícola e do seu rendimento.

A sua propriedade tem instalado um sistema de rega pivot central e um sistema de rega fixo, enterrado. O corte da propriedade pela construção da nova via irá cortar o sistema de rega pivot central, alterará a estrutura da propriedade pondo em causa a continuação da sua exploração agrícola e reduzindo, de forma drástica, o seu rendimento.

As infra-estruturas associadas à rede de rega (fornecimento de energia, comandos e quadros eléctricos, estação de bombagem, tubos de alimentação e furos de captação de água localizam-se na zona a afectar pela solução A. Uma vez que os furos se localizam na área de maior caudal qualquer alteração da localização inviabilizará os sistemas de rega existentes.

A proprietária de um prédio rústico sito na freguesia da Golegã - **Maria Mercedes Tavares Veiga Silva Maltez** considera a Solução B como a menos prejudicial.

Informa que no prédio que possui existe um efectivo de éguas puro-sangue Lusitano, com um historial de mais de 100 anos e valor genético internacionalmente reconhecido, cuja criação se baseia num sistema rotativo de pastoreio na propriedade para esse fim dividida em vários parques.

O corte a efectuar pela Solução A irá levar à inutilização de uma grande parcela inviabilizando um parque de pastoreio. Esta situação irá alterar a estrutura da propriedade e levar à diminuição do efectivo pondo em causa a continuidade da coudelaria.

A Solução B é a que menos prejudica o prédio e a sua exploração.

**Joaquim Redol Vieira** é proprietário de um terreno sito na Freguesia da Golegã junto à EN 365. Considera a Solução B como a mais viável porque:

- Afecta explorações agrícolas de menor dimensão, menos estruturadas, muitas delas com um aproveitamento marginal em relação á exploração agrícola que integram;
- A poente da EN 365 existe apenas um pivot enquanto, a nascente, essas estruturas dominam a área agrícola;
- Do lado poente não existem furos junto à Estrada Nacional;
- Não existe rede de distribuição eléctrica ligada a infra-estruturas de rega;
- Existe já uma estrada alternativa que permite aceder a muitas parcelas do lado poente pelo que a necessidade de construir novos acessos é reduzida;

Critica assim o resultado do quadro constante da página 29 do Relatório especialmente da componente social.

Refere que foi dada grande importância à demolição de uma habitação na situação B mas questiona se a referida habitação é habitada em permanência.

Considera que o importante é quantificar o impacte global e não situações isoladas.

Questiona-se se a decisão estará já tomada uma vez que o estudo considera a Solução A preferencial. Salaria que a decisão deve basear-se numa análise mais abrangente que avalie os interesses em causa e a sua importância para a vida e economia locais e que a Solução B interfere menos com os interesses colectivos.

O empresário agrícola **José Ludovino Vieira** arrendatário de um prédio rústico sito na freguesia da Golegã junto à EN 365 que será afectado pela Solução A, fundamenta da seguinte forma a sua preferência pela Solução B:

- Ambas as soluções afectam solos agrícolas mas deverá ser analisada a sua dimensão, estrutura, equipamentos e área afectada;
- Face às explorações existentes a Solução A é mais penalizadora;
- A nascente da EN 365 as propriedades estão equipadas com sistemas de rega de tipo pivot. Afectar a área de exploração do pivot corresponde à sua inutilização. A indemnização não assegura a viabilidade da exploração agrícola;
- É também a nascente que se faz a distribuição de energia às explorações agrícolas. A solução A irá inviabilizá-la;
- A solução A afecta ainda as captações de água que abastecem as explorações. Podem ser feitos novos furos (a profundidades de 80 m) mas o estudo nada refere sobre este impacte nos recursos hídricos.
- Alguns destes furos abastecem também propriedades situadas a poente, pelo que serão também afectadas;
- A necessidade de construir novos acessos às propriedades é mais penalizante na solução A pois a poente existem já acessos alternativos;

- A poente há explorações cuja afectação será diminuta pelo que se considera a Solução B preferencial.
- O facto de ser arrendatário não pressupõe a inexistência de prejuízos uma vez que foi o signatário que suportou os investimentos feitos na área agrícola que explora. A afectação da propriedade irá traduzir-se no comprometimento da rotação cultural que pratica.

José Ludovino Vieira critica ainda o RNT pela pouca importância dada à agricultura quando localmente é uma importante fonte de riqueza e de geração de emprego. Considera que a análise “desfasada” da realidade o que compromete a identificação, análise e avaliação de impactes e mesmo a tomada de decisão.

Solicita a reavaliação dos impactes negligenciados e solicita a opção pela Solução B.

**Maria Amélia Coimbra de Castro Veiga** salienta a sua apreensão pela solução A que afecta a propriedade “Espargal”, terreno de aluvião que foi adaptado ao regadio no sentido de melhorar a sua produtividade. A solução A irá inviabilizar os investimentos fundiários realizados (captações de água, sistemas de distribuição da mesma, pontos de electrificação, afectando uma das parcelas agrícolas.

Considera que a Solução B não afecta actividades e bens, evitará os prejuízos acima apontados e permitirá aos agricultores das “Sesmarias” prosseguir a sua actividade económica.

A co-proprietária de um terreno sito na freguesia de Golegã - **Fernanda Reis e Silva Madeira Freire** – fundamenta a sua opção pela Solução B no facto de:

- Afectar explorações de menor dimensão, menos estruturadas e equipadas;
- A poente existir apenas um pivot;
- Não existem captações de água a poente, nem rede de distribuição de energia eléctrica;
- Já existe um acesso o que reduz a necessidade de implantação de novas vias.

A solução B minimiza os impactes associados a uma obra desta natureza pelo que deve ser a solução escolhida.

**Frederico de Faria Bonacho dos Anjos e Maria Manuela de Faria Bonacho dos Anjos** são co-proprietários de um prédio sito na freguesia da Golegã e consideram que a solução B a que menos afecta as suas parcelas.

As referidas parcelas a afectar pela nova via situam-se numa das zonas mais férteis do país e verão a sua produção e rendimento diminuir.

A propriedade tem um sistema de rega por aspersão por cobertura total fixa e enterrada. O corte das parcelas destruirá parte do sistema de rega fixo, um furo artesiano com electrobomba incorporada e a vedação em rede e postes de madeira tratada para guarda de animais.

A Solução A afectará uma parcela de cerca de 3 hectares enquanto a Solução B incidirá sobre uma parcela com 0,7 hectares que não se encontra vedada.

Qualquer uma das Soluções terá impactes ao nível da reestruturação do sistema de rega instalado que será bastante oneroso e da diminuição do rendimento das propriedades. As infra-estruturas associadas à rega (fornecimento de energia, comandos, quadros eléctricos estação de bombagem e furo de captação) encontram-se na zona atravessada pela Solução A pelo que será necessário implementar novas infra-estruturas para abastecer a parte Oeste e Este da propriedade.

A Solução B evita o corte de uma parcela de maior dimensão, evita a destruição do referido furo e do sistema eléctrico, obrigando com algumas adaptações apenas à implantação de outro sistema eléctrico e captação que abasteça a zona Oeste. Optam assim pela Solução B.

## CONCLUINDO:

A **ANA – Aeroportos de Portugal** e o Estado Maior da Força Aérea referem que em termos de servidões aeronáuticas não existem impedimentos à prossecução do projecto.

A **Câmara Municipal da Chamusca** é a favor deste projecto considerando urgente a sua implementação fundamentando a sua posição no facto do IC 3 permitir::

- Um fluxo rápido e seguro de pessoas e bens;
- Melhorar a acessibilidade ao Eco-Parque que inclui um conjunto de equipamentos existentes - um aterro de Resíduos Sólidos Urbanos, um aterro de Resíduos Industriais Banais, uma Central de Triagem, dois Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos e um loteamento industrial com 7 hectares, e previstos instalação de um Centro Integrado de Recuperação e Valorização de Resíduos Industriais Banais e criação de três novos loteamentos industriais;
- Retirar o tráfego de veículos pesados associados ao Eco-Parque pela construção de uma via municipal entre este Parque e o Nó do IC3;
- Descongestionar o tráfego da EN 118 e da EN 243 que a ponte existente estrangula;
- Valorizar a Chamusca em termos industriais e habitacionais pela aproximação (em tempo e custos) aos maiores centros urbanos.

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e alguns particulares sugerem **alterações ao projecto**:

- A **Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha** discorda com a solução de traçado apresentada nomeadamente no que se refere ao acesso do IC3 a esta Vila e solicita que o nó e os acessos às várias localidades sejam realizados através de uma rotunda desnivelada sobre o IC3;
- Arminda Aurora e outros propõem:
  - O desvio do traçado para leste até ao Nó da Golegã de forma que o atravessamento das propriedades situadas entre os km 5,3 e 5,8 seja feito próximo do seu limite Leste. Evitando o corte e o subdimensionamento das parcelas sobrantes;
  - O afastamento do nó e rotunda de acesso à Golegã das habitações existentes; O acesso mais directo da rotunda da Golegã à Av. D. João III, EN 243;
  - A não demolição da sede do Clube de Pesca – antiga casa dos Guarda-rios;
  - A simplificação do desenho dos restabelecimentos para que afectem o menos possível as propriedades agrícolas;
  - A finalização da Solução B antes do cruzamento da EN 365 com a EM 5741 - “Estrada das Vendas” evitando-se assim o seu restabelecimento.

Foram tecidos alguns **comentários relativos ao Projecto** nomeadamente o facto:

- do PDM e do emparcelamento da AGROTEJO apresentarem um corredor previsto que não corresponde ao traçado actualmente em consulta do Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã, não existindo referências ao sublanço seguinte;
- de estarem em análise duas soluções de traçado no Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã apresentando desenvolvimentos similares alinhados com a EN 365 e a pouca distância desta via situando-se uma a Nascente (A) e outra a Poente (B), não se entendendo a pertinência da apresentação de duas alternativas tão semelhantes.

- De estar omissa o factor que justifica a existência destas duas soluções e que seria a pretensão inicial da Câmara Municipal do Entroncamento de criar um nó viário a ponte da EN 365 projecto, entretanto, abandonado.

Foram feitas diversas **críticas ao Estudo de Impacte Ambiental / Resumo Não Técnico**, designadamente, o facto de:

- A análise do EIA ser mais rigorosa para a Solução A do que para a outra solução, nomeadamente no que se refere aos impactes no ambiente sonoro, património cultural e arqueológico;
- Não terem sido devidamente analisados os impactes negativos dos restabelecimentos à EN 365;
- Não ter sido avaliado o impacte dos pilares do viaduto (troço Golegã / Chamusca) em situação de cheia;
- a afirmação de que o projecto de reordenamento agrário da AGROTEJO contemplaria o IC3 que considera falsa. De facto, o IC3 ficou fora do emparcelamento Azinhaga – Golegã – Riachos;
- À referência pouco explícita às quintas existentes na área de influência da Solução A e há não referência às existentes na área da Solução B;
- o facto do Restabelecimento 4 apenas servir uma propriedade com acesso através de duas estradas municipais, enquanto, o Caminho Municipal 6 não é restabelecido e precisaria de o ser;
- a referência feita na página 15 do EIA às quintas existentes na área da solução A não é explícita. Não pode ser confundida a Quinta da Cardiga e o antigo Convento de S. Francisco (que não serão afectados) com o Casal do Convento de construção recente;
- a não referência às quintas que serão afectadas pela Solução B;
- de na Solução B se referir a afectação de olival e pomares não se fazendo referências a estes aspectos para a solução A;
- o tratamento das águas pluviais não se encontrar acautelado em nenhuma das propostas;
- o resultado do quadro constante da página 29 do Relatório especialmente da componente social, dado que foi dada grande importância à demolição de uma habitação na situação B cuja utilização em permanência se questiona;
- ser importante quantificar o impacte global e não situações isoladas;
- se poder questionar se a decisão estará já tomada uma vez que o estudo considera a Solução A preferencial.
- a decisão dever basear-se numa análise mais abrangente que avalie os interesses em causa e a sua importância para a vida e economia local;
- do RNT dar pouca importância à agricultura quando localmente é uma importante fonte de riqueza e de geração de emprego.
- a análise realizada no RNT estar “desfasada” da realidade o que compromete a identificação, análise e avaliação de impactes e mesmo a tomada de decisão.
- De existirem impactes que foram negligenciados.

#### **Sublanço Golegã / Chamusca**

- O **Clube de Pesca da Golegã** informa que o traçado apresentado afecta a sua sede instalada na antiga Casa Hidráulica da Golegã, situada na rotunda do novo traçado de acesso à Vila (Restabelecimento 2) junto à saída do Dique dos Vinte. Solicita que o edifício não venha a ser afectado.

## **Sublanço Vila Nova da Barquinha / Golegã – Selecção de Traçados:**

### **Solução A**

Pronunciaram-se a favor desta solução os seguintes cidadãos:

- Alberto Antunes da Silva
- António Augusto Morgado Aparício;
- Arminda Aurora Domingos Henriques de Sousa Luz,
- José Carlos Henriques e César Gameiro Simões
- Maria Francine Henriques da Luz
- Maria Leonor Henriques da Luz,

A fundamentação para esta escolha baseou-se no facto de:

- A Solução B ser pouco racional do ponto de vista viário pois inicia-se a nascente da EN 365, transfere-se para poente para, três quilómetros mais tarde voltar a retomar o traçado a nascente. No percurso a poente cruza a EM 571, Estrada Municipal das Vendas que tem origem na zona urbana do Entroncamento e termina na EN 365. Os três atravessamentos referidos irão implicar a execução de três restabelecimentos em vias com muito tráfego o que tornará a obra de execução complexa e onerosa, implicando desnivelamentos e obras de arte expressivos. A circulação nas vias interferidas ficará com elevada sinuosidade com prejuízo para os seus utentes;
- Solução A ser intuitiva e desenvolver-se *“com naturalidade no contexto viário e morfológico em que a nova via se insere”*;
- A Solução B implicar:
  - a construção de dois novos quilómetros de estrada num traçado que na EN 365 tem 3,5km;
  - a construção de dois restabelecimentos à EN 365 (1 e 4);
  - a demolição de uma habitação;
  - a inutilização de estufas de floricultura;
  - a inutilização duma captação de água para abastecimento público sita ao km 2+200;
  - a inviabilização total ou parcialmente explorações com investimentos diversos (pomares e infra-estruturas) com a construção do Restabelecimento 2 (a uma distância de cerca de 1 km) para ligar a um caminho não identificado nos mapas municipais;
  - a inviabilização de um santuário de caça;
  - a afectação duma exploração devido à inutilização do sistema de rega (pivot) e inviabilização parcela de vinha de regadio e das infra-estruturas a ela associadas;
  - a construção de restabelecimentos em estradas mais importantes e de maior tráfego do que na solução A.
- A escolha da solução A implicará:
  - A possibilidade de não executar o restabelecimento 1 uma vez que existe outro acesso;
  - O afastamento da IC3 da EN 365 com graves prejuízos para explorações agrícolas e regadio a elas associados;
  - Os restabelecimentos são feitos com estradas rurais com tráfego menor o que não sucede na outra solução

Pronunciaram-se a favor da Solução B as seguintes empresas e cidadãos:

- Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.
- Castro & Melo
- Fernanda Reis e Silva Madeira Freire
- Frederico de Faria Bonacho dos Anjos
- Inácio Tomé dos Santos,
- João Carlos Tavares Veiga Silva Maltez,
- Joaquim Redol Vieira
- José Ludovino Vieira
- Lurdes Martins Aparício
- Maria Amélia Coimbra de Castro Veiga
- Maria Beatriz Faria Bonacho dos Anjos Antunes Quinta
- Maria Manuela de Faria Bonacho dos Anjos
- Maria Mercedes Tavares Veiga Silva Maltez

Tendo em comum o facto de serem proprietários e ou arrendatários de propriedades rústicas na freguesia da Golegã que serão afectadas pela Solução A fundamentam a sua escolha pela Solução B (a poente da EN 365) baseando-se nos seguintes aspectos:

- A Solução A irá comprometer a prossecução do projecto “Golf & Resort “Quinta da Cardiga” composto por um campo de Golfe de 18 buracos com club House, centro hípico, hotel de charme e zona de lazer e desportos, com um investimento previsto de 80 milhões de euros, considerado pelos municípios abrangidos (Golegã, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha) como um investimento importante e estratégico. Projecto que constituirá uma mais-valia para a região dinamizando o desenvolvimento numa área deprimida, através das actividades económicas e emprego directa ou indirectamente gerados pelo empreendimento e pelo contributo para as receitas municipais;
- Perda de terrenos agrícolas (aluvião, dos mais férteis do país)
- Diminuição da produção agrícola e do rendimento por ela gerado;
- Impossibilidade de candidatura aos fundos comunitários por inviabilizar o cumprimento das respectivas cotas;
- Inviabilização de explorações agrícolas algumas de cariz familiar e base de subsistência de agregados familiares;
- Afectação de propriedades onde foram feitos vultuosos investimentos nomeadamente instalação de uma rede eléctrica subterrânea, furos, sistemas de rega, correcção de solos com vista a aumentar a produtividade dos cereais cultivados. A diminuição da área de cultivo acarreta a perda de economia de escala e de um acréscimo dos custos de produção com prejuízos ligados à adaptação das infra-estruturas existentes.
- Afectação de coudelaria com um efectivo de éguas puro-sangue Lusitano, com um historial de mais de 100 anos e valor genético internacionalmente reconhecido, cuja criação se baseia num sistema rotativo de pastoreio na propriedade para esse fim dividida em vários parques. O corte a efectuar pela Solução A irá levar á inutilização de uma grande parcela inviabilizando um parque de pastoreio. Esta situação irá alterar a estrutura da propriedade e levar à diminuição do efectivo pondo em causa a continuidade da coudelaria;
- Afectação de captações de água que abastecem populações;
- Afectação de furos artesianos utilizados para rega. Uma vez que os furos se localizam na área de maior caudal qualquer alteração da localização inviabilizará os sistemas de rega existentes;
- Afectação de infra-estruturas de rega (captações, bombagem, rede eléctrica, pivots e rega por aspersão);
  - 6 pivots, 7 sistemas de rega por aspersão)
  - 9 cabines de electricidade

- Elevado custo da adaptação dos sistemas de rega afectados pela nova via. Salienta-se que alguns destes furos abastecem também propriedades situadas a poente, pelo que serão também afectadas;
- Necessidade de alteração do traçado de uma linha de alta tensão;
- Inviabilizar a distribuição de energia às explorações agrícolas;
- Ser mais penalizante a necessidade de construir novos acessos às propriedades na solução A pois a poente existem já acessos alternativos;  
Atravessar a Quinta da Cardiga classificada como património nacional;
- **A solução B** é mais favorável porque
  - Afecta explorações agrícolas de menor dimensão, menos estruturadas, muitas delas com um aproveitamento marginal em relação á exploração agrícola que integram;
  - A afectação de algumas explorações existentes a poente será diminuta;
  - A poente da EN 365 existe apenas um pivot enquanto a nascente essas estruturas dominam a área agrícola;
  - Do lado poente não existem captações de água;
  - Não existe rede de distribuição eléctrica ligada a infra-estruturas de rega;
  - Existe já uma estrada alternativa que permite aceder a muitas parcelas do lado poente pelo que a necessidade de construir novos acessos é reduzida;

**Verifica-se** uma prevalência de pareceres favoráveis à Solução B do traçado Vila Nova da Barquinha / Golegã. A opção por cada um dos traçados fundamenta-se na afectação de propriedades agrícolas e das suas infra-estruturas de rega, com prejuízos relevantes. A Solução é mais penalizante neste âmbito.

A Solução B implicará a demolição de uma casa de habitação e o restabelecimento de vários troços da EN 365 prolongando-a enquanto a Solução A afectará uma coudelaria e colocará em causa a execução do projecto de “Golf & Resort “Quinta da Cardiga” composto por um campo de Golfe de 18 buracos com club House, centro hípico, hotel de charme e zona de lazer e desportos.

#### **Condicionantes e Recomendações:**

##### **ANA, Aeroportos de Portugal:**

- Contemplar, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral as situações de balizagem aeronáutica que se enquadrem nas definições de obstáculo à navegação área previstas na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio;
- Estabelecer um plano de monitorização e manutenção das referidas balizagens assegurando o seu bom estado e funcionamento;
- Comunicar à ANA qualquer alteração verificada nas balizagens.

##### **A Autoridade Nacional de Protecção Civil**

###### **Fase de Projecto:**

- Consultar os Serviços Municipais de Protecção Civil dos Concelhos abrangidos pela área do projecto, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes locais, susceptíveis de afectar ou serem afectadas pela implantação do projecto;
- Minimizar o potencial atravessamento de povoamentos florestais de modo a que não venha a contribuir para o aumento do risco de incêndio florestal na área em estudo;
- Evitar, no traçado final a adoptar, as situações de estrangulamento das linhas de água de regime torrencial ou com reduzida capacidade de vazão, garantindo que o atravessamento de linhas de água não aumente o risco de inundação nas áreas

adjacentes, nem constitua obstáculo à livre circulação das águas em situações hidrológicas extremas.

#### Fase de Construção

- Elaborar um Plano de Segurança / Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, onde contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;
- Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção;
- Analisar se os trabalhos a desenvolver no âmbito do projecto não comprometem a operacionalidade de acções da Protecção Civil e Socorro, devendo ficar asseguradas as ligações aos núcleos populacionais existentes ao longo do traçado. Esta problemática assume especial importância durante obras de requalificação das vias, uma vez que a imposição de restrições à circulação afectam a resposta dos meios de socorro.
- Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam todas as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- Adoptar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos, não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Garantir, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, quando o traçado previsto atravessasse diversas linhas de água, que o movimento de terras na fase de construção não comprometa a livre circulação das águas, recorrendo, se necessário e, quando aplicável, a caixas ou bacias de retenção de sólidos;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
- Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objectos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;
- Após a finalização das obras de construção / beneficiação deverão ser repostas as condições de circulação dos caminhos envolventes.

#### Fase de Exploração

- Informar o Serviço Municipal de Protecção Civil sobre a implementação do projecto, de modo a proceder à eventual actualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios;
- Participar o projecto aos Agentes de Protecção Civil locais, uma vez que determinados traçados podem provocar perda de mobilidade e acessibilidade por parte, por exemplo, das corporações de bombeiros, INEM ou das forças de segurança, pelo que estes devem ser informados dos restabelecimentos das vias de ligação locais que sejam interrompidas pelo IC3;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 10 metros, designadamente, através do cumprimento do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- Monitorizar na área de intervenção os parâmetros: número de episódios de inundação / cheia; número de pessoas afectadas e valor de danos ocorridos de modo a verificar

eventuais impactes decorrentes da implantação do projecto e das alterações por este introduzidas no sistema hídrico.

**Arminda Henriques e Outros**

- Os terrenos do emparcelamento Azinhaga – Golegã – Riachos afectados pela construção do IC3, que fiquem com menor área de produção sejam objecto indemnização.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

“ IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo a  
Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila”

Agência Portuguesa do Ambiente

Janeiro de 2010

## **ANEXO I**

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA**  
**- IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca,**  
**incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta vila –**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redacção do Correio da Manhã	Av. <sup>a</sup> João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. <sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av. <sup>a</sup> da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “O Ribatejo”	CNEMA – Centro Nacional de Exposições Quinta das Cegonhas Apartado 355	2000-471 SANTARÉM
Redacção do Jornal “O Mirante”	Rua Câmara Pestana, 46	2140-086 CHAMUSCA
Redacção do Jornal O Torrejano	Largo do Lamego, 86 - 1.º •	2350-410 TORRES NOVAS
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. <sup>a</sup> Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redacção da Rádio Bonfim (Chamusca)	Produções Audiovisuais, Lda Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia 9/10	2080 - 049 ALMEIRIM
Redacção da Rádio Cultura e Espectáculo	Rua Agostinho Macedo, 36 R/C	2150 GOLEGÃ
Redacção da Rádio Voz do Entroncamento	Rua D. João de Castro, 30 Centro Comercial Euroshopping, Loja 25	2330-138 ENTRONCAMEN TO
RAJ, Rádio Antena Jovem, C.R.L.	Rua Benvinda da C. Pereira, 12	2260 VILA NOVA BARQUINHA

**LISTA DE ENTIDADES**

**- IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da FCT /UNL	Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Estado Maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos	2614-506 AMADORA
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
Instituto Nacional de Aviação Civil	Rua B, Edifícios 4, 5, 6 Aeroporto da Portela	1749-034 LISBOA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxid	2794 - 112 CARNAXIDE
Cadova - Cooperativa Agrícola Vale de Arraiolos	R. Direita de S. Pedro, 150 A	2140-098 CHAMUSCA
Spalil – Sociedade de Produtos Alimentares	Estr. Nacional Arneiro de Baixo	2140-011 CHAMUSCA
AGROTEJO – União Agrícola do Norte do Vale do Tejo	Largo da Imaculada Conceição, 1	2150 - 125 GOLEGÃ
Sociedade Agrícola da Quinta da Cardiga	Calçada da Tapada , 99 - 5º - E	1300-547 LISBOA
Convento de S. Onofre		2150-107 GOLEGÃ
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	Quinta das Cegonhas Apartado 577	2001-907 SANTARÉM
AR – Águas do Ribatejo, E.I.M.	Centro Nacional de Exposições Quinta das Cegonhas	2000-471 SANTARÉM

## **ANEXO II**

Listas de Presenças nas Reuniões Técnicas de Esclarecimento

## CONSULTA PÚBLICA

### AValiação DE IMPACTE AMBIENTAL

IC3 – Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca,  
incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila

#### REUNIÃO TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO

Golegã – Fórum Manuel Fernandes / Edifício Equuspolis

27 de Novembro – 15h30 horas

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÕES	CONTACTO
ACACIO VUNER	Câmara Golegã	Chefe Divisão	964327314
Dilar Rodrigues Dias	Particular		96 50 30 750
Arménio de Azevedo José LUZ	particular		935640546
António Aparício	particular		966376907
Rui Constantino	V.N. Barquinha	Vereador	249720350
Constantino Gaudêncio Lopes	Junta F. Golegã	Presidente	249976279
João Veiga	Particular		249979050
António Forte	C.N. Alameda	Arquiteto	243594100
Luís Carvalho	Manuel Veiga (Particular)		917262414
Aureliana Faria Ribeiro	Junta Freg. Promissão	Presidente	249760074 ou 918337197
Teresa Martins	Junta Freg. S. João Batista - Ent.º	Presidente	249720170 961454796
PAULO QUETMADO	CM CHAMUSCA	VEREADOR	917643564
António Luís do Amaral	Associação de Municípios - Alentejo		- 96-9013312
João Carlos	CM - Chamusca	Presidente	249769100

### **Anexo III**

#### Pareceres Recebidos

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

DG  SDGFS  SDGLP  SDGIM

ASSESSORIA

DFEA  DFEMR  GERA

DACAR  DPCA  GTC

DALA  LRA  GDAI

DQGR  DORHEP  GAIA

OUTROS



**MUNICIPIO DE CHAMUSCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Departamento Técnico de Obras Urbanismo e Ambiente  
 Rua Direita de São Pedro - 2140 - 098 Chamusca

2009-12-28 10:20 E-031086/2009

N.º DE IDENTIFICAÇÃO 501305564

TELEFONES:

Geral: 249769100  
 Departamento Técnico: 249 769 101  
 Serviço de Águas: 249 760 276  
 Cemitério: 249 760 146  
 Biblioteca: 249 761 616  
 Piscinas: 249 760 862  
 Fax: 249 760 211

Exmo. Sr. Director Geral da Agência  
 Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal,  
 Apartado 7585

2611-865 Amadora

Sua referência  
**AIA2108/ 1936/09/GAIA**

Sua comunicação de

Nossa referência  
**M/ 81**

DATA

2009 12 22 10:43

*Seu*

**Assunto:** Consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "IC3 - Vila Nova da Barquinha (prox.) / Chamusca, incluindo a nova travessia do Tejo junto a esta vila - AIA 2108"

O estudo de Impacte Ambiental do troço IC3 Vila Nova da Barquinha/ Chamusca, incluindo a nova travessia do Tejo, esteve disponível para consulta neste Município, durante 32 dias úteis, de 5 de Novembro a 22 de Dezembro de 2009, tendo havido lugar à respectiva divulgação nos meios disponíveis no Município: "Internet e Informas".

O estudo de Impacte Ambiental do troço IC3- Chamusca/Almeirim já tinha sido objecto de Declaração de Impacte Ambiental favorável, emitida em 11 de Janeiro de 2008.

Trata-se de um novo eixo de desenvolvimento na margem esquerda do Tejo entre a Península de Setúbal e a Chamusca, com ligação à zona do Entroncamento/ V.N. Barquinha, com ramificação, por um lado para Tomar/ Coimbra e, por outro, para a Beira Interior.

Em termos de Ordenamento, o projecto do IC3 está considerado no Plano Director Municipal (PDM) de Chamusca, incluindo as zonas de servidão do mesmo (sujeito a alterações em sede de revisão).

Apesar da morosidade da revisão do PDM o Município tem efectuado várias acções de suspensão e alteração ao Plano que têm contribuído para a dinâmica do mesmo, para que o crescimento do concelho não fique estagnado.

É exemplo o Eco Parque, onde já estão instalados vários equipamentos e industrias em laboração: um aterro de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), um aterro de Resíduos Industriais Banais (RIB), uma Central de Triagem, dois Centros Integrados

DTOU/MF



## MUNICIPIO DE CHAMUSCA

CÂMARA MUNICIPAL

Departamento Técnico de Obras Urbanismo e Ambiente  
Rua Direita de São Pedro - 2140 - 098 Chamusca

de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos e um loteamento industrial com cerca de 7 ha. Mais recentemente foi efectuado um processo de suspensão do PDM para a instalação de um Centro Integrado de Recuperação e Valorização de Resíduos Industriais Banais (CIVTRHI) e encontra-se a decorrer uma alteração ao PDM para a criação de três outros loteamentos industriais.

Desta forma torna-se urgente a criação de uma rede de acessibilidades (onde o IC3 representa um troço essencial) que permita o fluxo de pessoas e bens, essencialmente de produtos perigosos, com maior rapidez e essencialmente com maior segurança.

De referir ainda que está pensada a construção de uma estrada municipal com cerca de 12 Km que fará a ligação desta zona do Eco Parque ao nó do IC3, retirando assim o transporte dos veículos pesados do interior das localidades do concelho.

Este IC irá ainda permitir o descongestionamento do tráfego existente quer na EN118 quer na EN 243, dado o estrangulamento causado pela actual ponte e pela elevada intensidade de tráfego que circula diariamente nestas vias.

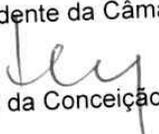
O IC3 induz também a que, pela proximidade da Chamusca (relação tempo/custo) aos centros urbanos de maior dimensão, haja uma valorização territorial não só em termos industriais como também em termos habitacionais.

Assim por tudo o que foi exposto, trata-se urgente o avanço deste projecto pelos profundos impactes negativos que a sua não existência provoca a todo o concelho/ região.

A construção do IC3 está ainda prevista e identificada no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), integrando um conjunto de novas acessibilidades, contribuindo para o reforço da centralidade desta zona no contexto regional e nacional.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

  
(Sérgio Morais da Conceição Carrinho)



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> JDG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA			
<input checked="" type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTHC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> NGRHFP	<input type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

APA 2009-12-22 12:34 E-030845/2009

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.pt

Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Exmo Senhor  
Prof. António Gonçalves Henriques  
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora

Sua Referência\_ Ofício S-011902/2009, de 12-11-2009

Nossa Referência\_ P.º 0680/08-6.1

N.º 322545

Data\_ 2009-12-15

**ASSUNTO**  
**SUBJECT**

Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "IC3 - Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta vila - AIA 2108"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, relativo ao assunto em causa, informa-se não existir qualquer referência às condicionantes aeronáuticas civis.

O espaço/canal definido para este troço do IC3 não se encontra abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não está sujeito às limitações a elas devidas.

No âmbito da Servidão Aeronáutica Geral deverão ser contempladas neste AIA as situações de balizagem aeronáutica dos elementos componentes e complementares deste troço do IC3 que se enquadrem nas definições de obstáculo à navegação aérea previstas na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio

Relativamente às balizagens referidas no documento acima mencionado, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes. Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA**  
**ADMINISTRAÇÃO** Ambiente

APA - A  EXTERNA  INTERNA  SDGLP  SDGIM

ASSESSORIA

DFEA  DFEMR  GERA  
 DACAR  DPCA  GTIC  
 DALA  LPA  GDAI  
 DCSB  DGRNPP  GAIA

OUTROS



APA 2009-12-22 12:41 E-030850/2009

010163 090E017

Ex.<sup>mo</sup> Senhor

Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, n.º 9/9A  
 Zambujal  
 2611-865 Amadora

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
Of. Circ. 684/09/GAIA	2009-11-12	OF/9068/NGOT/2009	2009-12-14
AIA2108			
Assunto/Subject: AIA do projecto "IC3 – Vila Nova da Barquinha-Chamusca"			

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Director-Geral,

*Paulo António Gonçalves*

Em resposta ao vosso pedido de parecer no âmbito da consulta pública do projecto em epígrafe e após apreciação do conteúdo do Resumo Não Técnico (RNT) verifica-se que não foram identificados os riscos colectivos associados a este projecto, nomeadamente o risco de inundação e risco sísmico(??), devendo ainda ser reflectidos os resultados dessa avaliação em consequentes medidas de minimização que o projecto pudesse determinar.

Apesar de ser admitido no RNT que os terrenos de implantação do projecto são abrangidos pelo leito de cheia do Rio Tejo, a Situação de Referência não se encontra caracterizada no que respeita a episódios de cheia/inundação na zona de influência do projecto, nem são mencionados eventuais efeitos induzidos pela implantação do projecto a este nível ou a sua inexistência. Também não foi possível aferir quais as medidas de minimização adoptadas para fazer face a este perigo.

Considerando que pela documentação enviada não é possível verificar quais as medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental, devem ser aplicadas, de acordo com a apreciação dos técnicos da ANPC, as medidas de minimização que se enumeram de seguida, para as fases de projecto, de construção e de exploração que deverão ser consideradas na declaração de Impacte Ambiental:



1. Na Fase de projecto

- a) Realizar uma consulta directa aos Serviços Municipais de Protecção Civil dos concelhos abrangidos pela área do projecto, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes locais, susceptíveis afectar ou serem afectadas pela implantação do projecto;
- b) Minimizar o potencial atravessamento de povoamentos florestais pela infraestrutura, de modo a que o mesmo não venha a contribuir para o aumento do risco de incêndio florestal na área em estudo;
- c) No traçado final a adoptar, deverão ser evitadas as situações de estrangulamento de linhas de água de regime torrencial ou com reduzida capacidade de vazão, garantindo que o atravessamento de linhas de água não aumente o risco de inundação nas zonas adjacentes à área de implantação do projecto, nem constitua obstáculo à livre circulação das águas em situações hidrológicas extremas.

2. Na Fase de Construção

- a) Elaborar um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, onde contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;
- b) Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, durante a fase de construção;
- c) Analisar se os trabalhos a desenvolver no âmbito do projecto não comprometem operacionalidade de acções de Protecção Civil e Socorro, devendo ficar asseguradas as ligações aos núcleos populacionais existentes ao longo do traçado. Esta problemática assume especial importância



durante obras de requalificação de vias, uma vez que a imposição de restrições à circulação afectam a resposta dos meios de socorro;

- d) Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- e) Adoptar medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- f) Garantir, como medida preventiva de situações hidrológicas extremas, quando o traçado previsto atravessasse diversas linhas de água, que o movimento de terras na fase de construção não comprometa a livre circulação das águas, recorrendo, se necessário e quando aplicável, a caixas ou bacias de retenção de sólidos;
- g) Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
- h) Remover, durante a fase de desmontagem dos estaleiros, todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objectos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;
- i) Após a finalização das obras de construção/beneficiação deverão ser repostas as condições de circulação dos caminhos envolventes;

3. Na fase de Exploração

- a) Informar o Serviço Municipal de Protecção Civil sobre a implementação do projecto, de modo a proceder à eventual actualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- b) O projecto deverá ser participado aos Agentes de Protecção Civil locais, uma vez que determinados traçados podem provocar perda de mobilidade e acessibilidade por parte, por exemplo das corporações de bombeiros, INEM ou das forças de segurança, pelo que estes devem ser informados dos restabelecimentos de vias de ligação locais que sejam interrompidas pelo IC3;
- c) Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 10 metros, designadamente através do cumprimento do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Finalmente e de modo a verificar eventuais impactes decorrentes da implantação do projecto e das alterações por este introduzidas no sistema hídrico, deverão ser monitorizados, na área de intervenção os parâmetros: N.º de episódios de inundação/cheia; N.º de pessoas afectadas e Valor de danos ocorridos.

Com os melhores cumprimentos, *de consideração elevada.*

O Presidente

  
Arnaldo Cruz

CG\MA



APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> Outros:		

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado Maior

APA 2009-12-11 14:14 E-029965/2009

Em resposta  
refira:

015952.09-2-09

P.º: 185/09

Para: Exmo. Senhor  
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585  
2611-865 AMADORA

Conh.: Direção de Infra-Estruturas do  
Comando da Logística do Exército Português  
Campo de Santa Clara  
1149 - 059 LISBOA

Assunto: **“IC3 – VILA NOVA DA BARQUINHA (PROX.) / CHAMUSCA, INCLUINDO NOVA TRAVESSIA DO TEJO JUNTO A ESTA VILA – AIA 2108”**  
(DI 81/09 IDP 21537)

Ref.<sup>as</sup>: a. Ofício n.º S-011294/09, ref.º AIA2108/657/09 /GAIA, de 30OUT09;  
b. Ofício n.º S-011902/09, ref.º AIA2108/684/09 /GAIA, de 12NOV09.

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º 49396 de 21NOV69 e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto dos ofícios em referência, em que a empresa E.P. Estradas de Portugal, S.A., solicita parecer para a avaliação de impacte ambiental em epígrafe, concelhos da Chamusca, Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha, encarrega-me Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.<sup>a</sup> que nos termos da Servidão não há impedimento.

Remete-se, em anexo, uma cópia do processo que nos foi submetido a apreciação.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração*

O CHEFE DO GABINETE

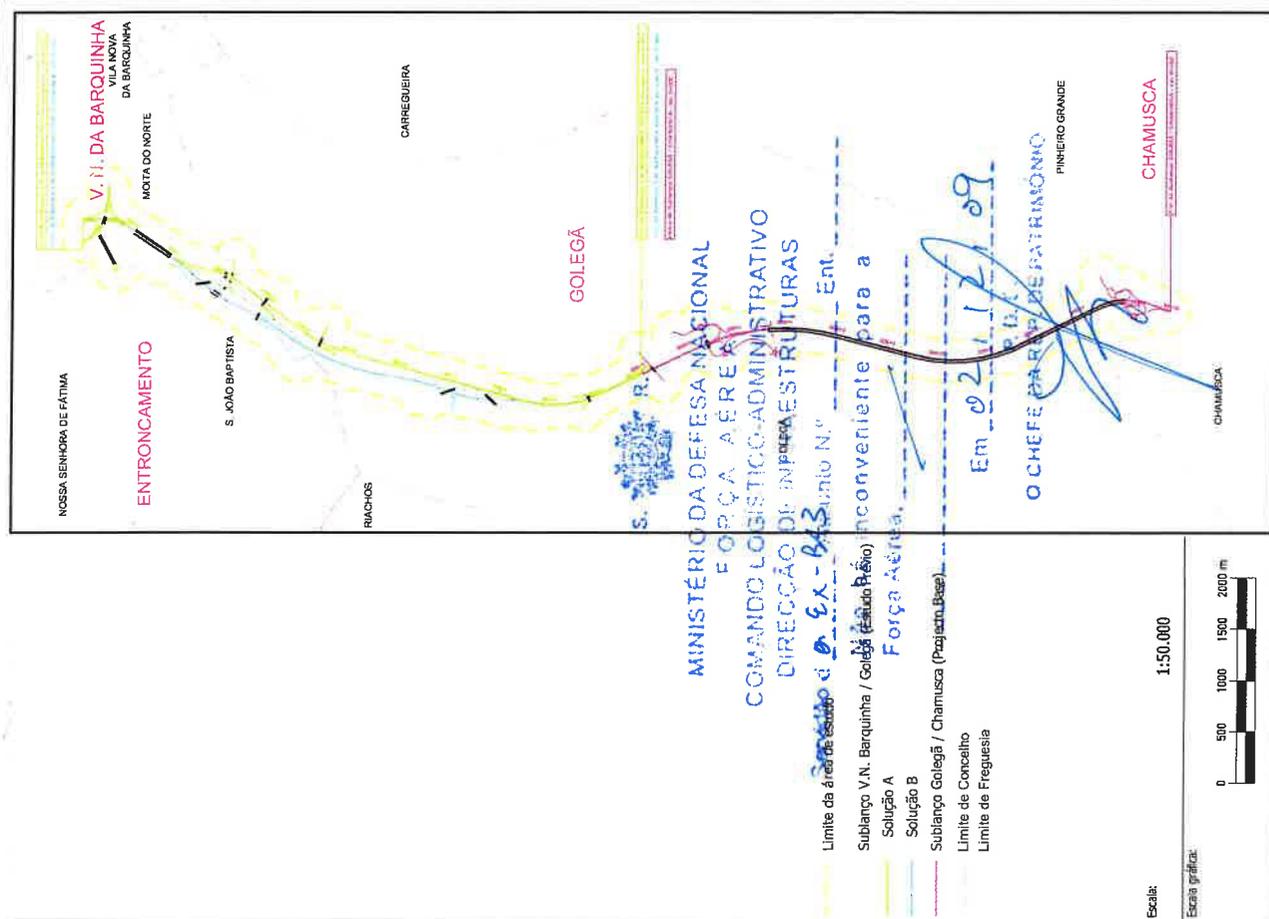
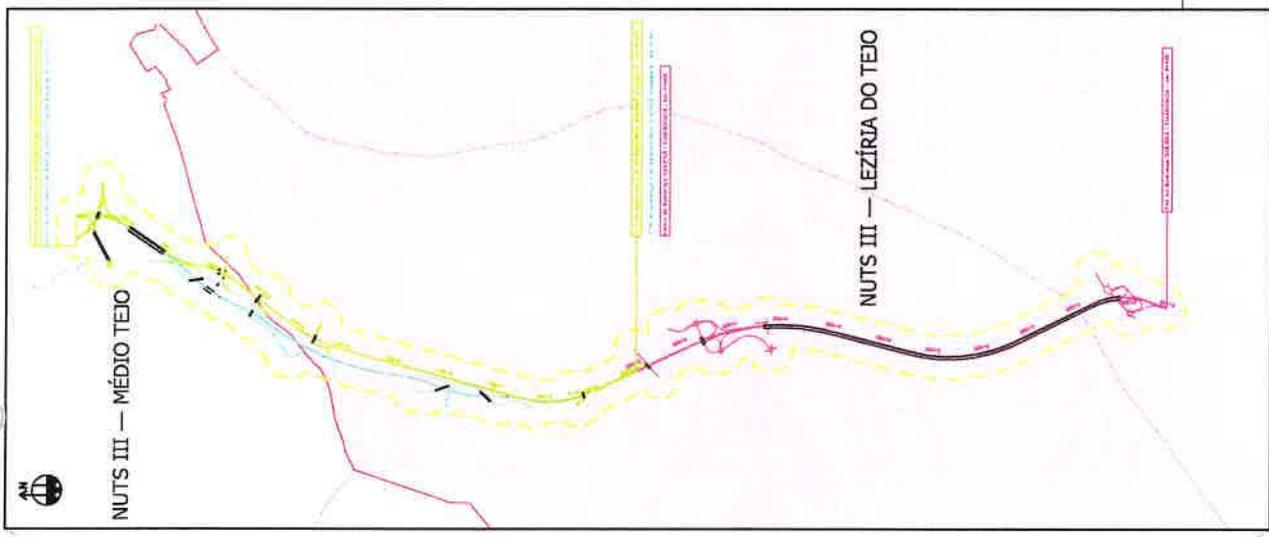
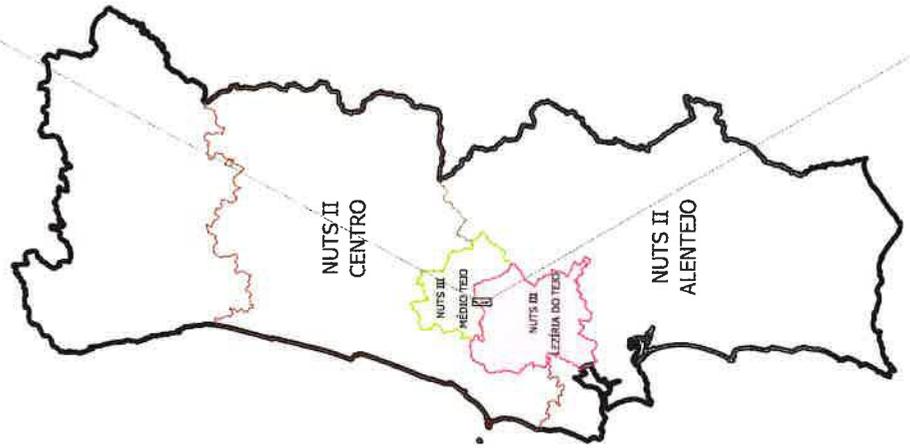
*Amândio Miranda*

Amândio Manuel Fernandes Miranda  
MGEM/PILAV

Em Anexo:

- Documento mencionado.

*A Eugénia  
Paula N. S. Silva  
02  
14/12/09*



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**FORÇA AÉREA**  
**COMANDO LOGÍSTICO-ADMINISTRATIVO**  
**DIRECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS**  
*Em 21/12/09*  
**O CHEFE PARQUE DE PATRIMÓNIO**  
 PINHEIRO GRANDE  
 CHAMUSCA

- Limite da área de estudo
- Sublinção V.N. Barquinha / Golegá (Estado Plano)
- Solução A
- Solução B
- Sublinção Golegá / Chamusca (Proj. Infra. Base)
- Limite de Concelho
- Limite de Freguesia

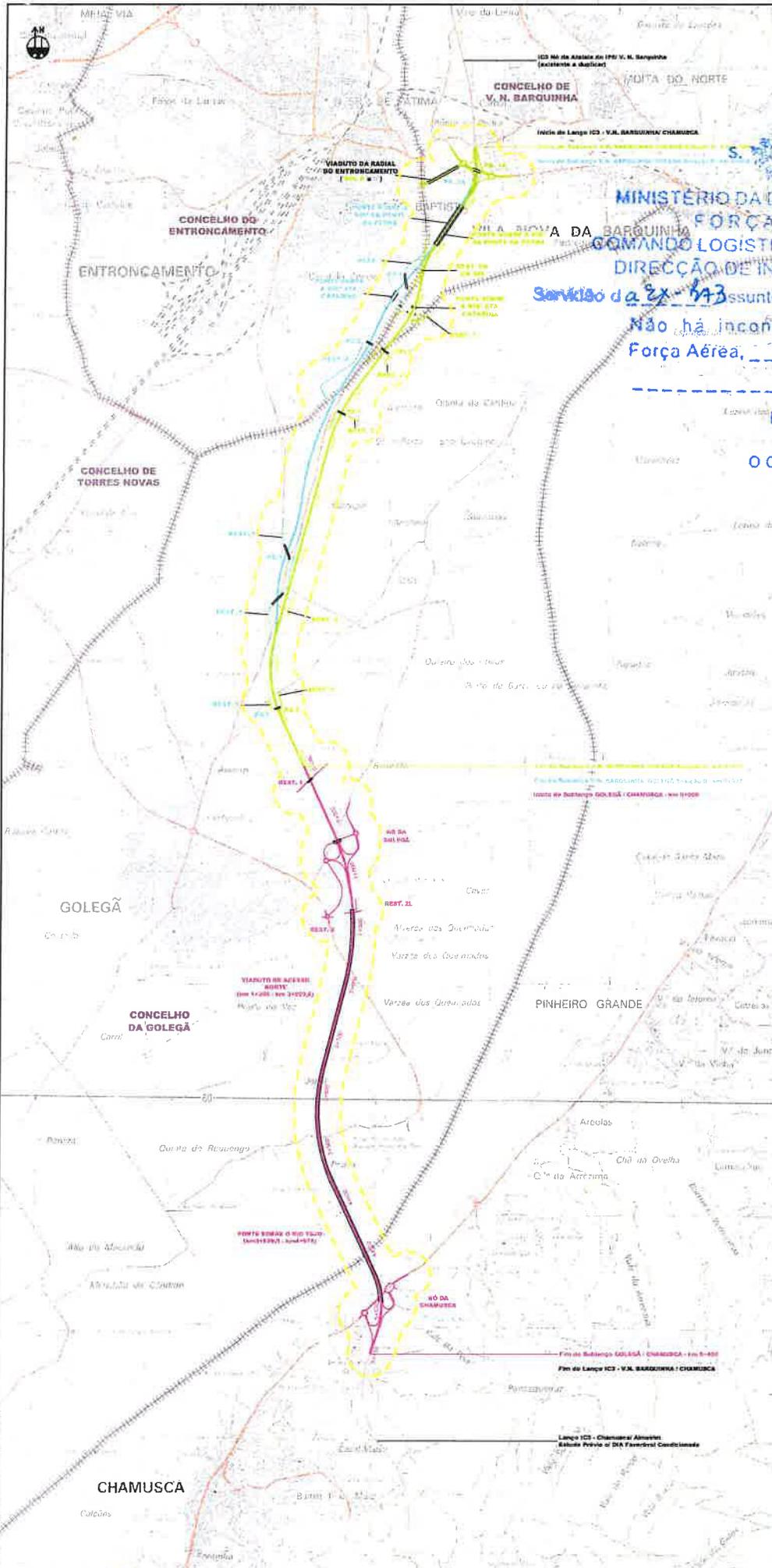


**IC3 - VILA NOVA DA BARQUINHA (Prox.) / CHAMUSCA,**  
**INCLUINDO NOVA TRAVESSIA DO TEJO JUNTO A ESTA VILA**

Alter.	Data	Des.

Designação do desenho:  
**CARTA DE ENQUADRAMENTO**  
**E DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

N.º da figura: **01**  
 Data: **Abr. 2009**  
 N.º da folha: **1 / 1**



**LEGENDA**

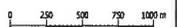
- Limite da área de estudo
- Sublinhão V.N. Barquinha / Golegã (Estudo Prévio)
- Solução A
- Solução B
- Sublinhão Golegã / Chamusca (Projecto Base)
- Limite de Concelho

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
**FORÇA-AÉREA**  
 COMANDO LOGÍSTICO-ADMINISTRATIVO  
 DIRECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Serviço da **EX-173** Assunto N.º \_\_\_\_\_ Ent. \_\_\_\_\_  
 Não há inconveniente para a  
**Força Aérea,**

Em **02, 12, 09**  
 P. U.  
 O CHEFE DE EST. DE PATRIMÓNIO

Escala: 1:25.000



Designação de objecto:

ESBOÇO COROGRÁFICO

N.º da figura:

2

Data:

Abr, 2009

1 / 1

IC3 - VILA NOVA DA BARQUINHA (Prox.) / CHAMUSCA,  
 INCLUINDO NOVA TRAVESSIA DO TEJO JUNTO A ESTA VILA

Abr. Data Dec.

Logos for EP (Entidade Promotora), GRAD (Gestão de Recursos e Apoio à Decisão), and ecossistema (Gestão de Esquemas e Protecção do Ambiente).

**LEGENDA**

- Limite da Área de estudo
- Subdivisão V.N. Barquinha / Galvão (Prestar Preenh.)
- Solução A
- Solução B
- Subdiviso Galvão / Charnusca (Projeto Base)
- P1
- P2
- Ponto sobre o rio (Km 14.365 - km 34929.5)
- Valor de acesso Norte (Km 34929.5 - km 41977)
- Alameda
- Escavações

**Sistemas de Impactos**

- Impacto nos recursos hídricos
- Impacto na gestão agrícola
- Afecção de solos
- Impacto na floresta
- Impacto agrícola
- Impacto na habitação
- Impacto na paisagem
- Impacto sonoro
- Impacto no património
- Impacto da RAN
- Afecção de REN
- Afecção de REN



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
 FORÇA AÉREA  
 COMANDO LOGÍSTICO-ADMINISTRATIVO  
 DIRECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Assunto N.º Ent. 02, 12, 09  
 Não é conveniente para a Força Aérea.

Em: 02, 12, 09  
 P.D.C.  
 O CHEFE DA REDE PATRIMÓNIO



Clube de Pesca da Golegã  
Casa da Hidráulica da Golegã  
2150 Golegã

Para : Exmo. Senhor Director-Geral da  
Agência Portuguesa do Ambiente

Data : 21 de Dezembro de 2009

Assunto : Consulta Publica no âmbito do porcedimento de Avaliação de impacte ambiental do projecto "IC3 - Vila Nova da Barquinha (Prox.) / Chamusca, Incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta vila - AIA 2108.

Vimos pela presente informar que o Clube de Pesca da Golegã, teve conhecimento através de edital de consulta pública, do projecto para o novo traçado acima referido.

Como parte interessada no assunto, não só pela parte ambiental que poderá afectar a fauna e flora do Rio Tejo, situação que pensamos já ter sido por vós estudada minuciosamente, vimos informar que o referido traçado, tal como está no desenho, que conseguimos verificar na internet e na carta exposta na Câmara Municipal da Golegã e Junta de Freguesia da Golegã, está a passar por cima da sede deste Clube.

O local era a antiga casa da Hidráulica da Golegã, e foi-nos cedida através de assinaturas, efectuadas por responsáveis do referido imóvel em parceria com a Câmara Municipal da Golegã.

Este imóvel está situado na rotunda do novo traçado de acesso á vila da Golegã, no local REST 2, junto á saída do dique dos vinte.

Tratava-se de um imóvel que estava completamente ao abandono e com elevado estado de degradação, servia para albergue de sem abrigos e drogados. Foi nessa altura que nos foi proposto instalar nesse local a sede do Clube, a qual depois de várias intervenções de fundo por parte dos sócios e com o apoio da Câmara Municipal da Golegã, foi possível restaurar condignamente, sendo já á mais de uma década a sede deste Clube, e que consideramos como património do Clube de Pesca da Golegã.

Mais informamos que se trata de um imóvel com a traça antiga, onde estão colocados ajulejos com registos antigos e históricos dos guarda rios da época.

Mais não solicitamos, que a verificação por parte de V. Exa. para que dentro das possibilidades do projecto, a saída em rotunda não ocupe o espaço deste edifício.

O desenho não demonstra correctamente se o edifício é destruído ou não, mas gostaríamos de salvaguardar desde já a delicada situação em que poderemos vir a encontrar-nos, pois seríamos despojados da sede do Clube de Pesca da Golegã.

Para qualquer contacto, poderão enviar correspondência para a sede deste Clube ou pelo mail: [clubepescagolega@sapo.pt](mailto:clubepescagolega@sapo.pt).

Agradecendo desde já a atenção dispensada para este assunto, e certos que mereceremos toda a atenção de V. Exa. despedimo-nos com consideração.

De V. Exas.

Atenciosamente

A Direcção do Clube de Pesca da Golegã


APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DAQAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGAHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Director-Geral da Agência Portuguesa  
do Ambiente

APA 2009-12-23 12:59 E-030990/2009

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal -  
Ap. 7585 - 2611-865 Amadora

**ASSUNTO:** Estudo de impacto ambiental do IC3 entre Vila Nova da Barquinha e Chamusca- " *Consulta Pública*" -

A **Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.** pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento com o número único de Pessoa Colectiva 504.655.531, com sede na Rua Dr Francisco Sá Carneiro nº 22, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Concelho do Entroncamento é proprietária e legítima possuidora do Prédio Rústico, sito em Quinta da Cardiga – nos Concelhos de Golegã, Entroncamento e de Vila Nova da Barquinha.

A Torrestejo apresentou junto das indicadas Câmaras Municipais um projecto denominado Golf & Resort "Quinta da Cardiga" o qual prevê um investimento na ordem dos 80 milhões de euros.

As Câmaras Municipais consideraram, de forma unânime, importante e estratégico o investimento, composto de um campo de Golf de 18 buracos com club house, centro hípico, hotel de charme e uma zona de lazer e desportos. (conforme actas e notificações que se juntam).

Assim vem a Torrestejo, por este meio, solicitar a V/ Ex.<sup>a</sup> que acolha as sugestões que vimos seguidamente, por este meio, apresentar.

Com o projecto em curso do IC3 entre Vila Nova da Barquinha e Chamusca, manifestamos as nossas reais preocupações para com a **solução A** do traçado do sublanço Vila Nova da Barquinha/Golegã uma vez que esta solução iria comprometer de forma irremediável a prossecução deste projecto, por este traçado ser efectuado nos terrenos objecto do mesmo.

Somos de opinião que a **solução B** do traçado do sublanço Vila Nova da Barquinha/Golegã é mais consentânea com o interesse público que se pretende acautelar com o desenvolvimento de vias rodoviárias, sem comprometer a prossecução do mesmo interesse público por via do

desenvolvimento de projectos, que, embora privados se traduzem numa mais valia para as regiões envolvidas.

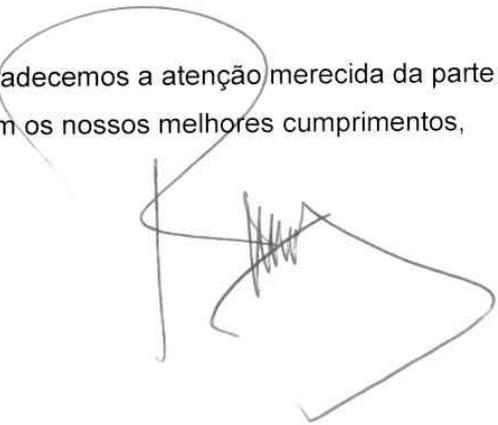
A implementação do Projecto Golf & Resort Quinta da Cardiga, pode contribuir do ponto de vista ambiental com os benefícios que um traçado do IC3 não poderá concorrer.

Este projecto poderá trazer vantagens e mais valias económicas e a nível socioeconómico, uma vez que o projecto representa enormes vantagens já que contribui para aumentar a dinâmica de desenvolvimento de uma zona actualmente deprimida, quer devido às actividades económicas directamente criadas e induzidas, quer por via do emprego directa e indirectamente criado e pelo contributo para as receitas municipais.

Assim somos do entendimento que a solução **A** do traçado do sublanço Vila Nova da Barquinha/Golegã deverá ser devidamente reequacionada.

Este é o nosso contributo, e esperamos que tenha cabimento no estudo da definição do traçado a adoptar, o qual, reiteramos uma vez mais, deverá ser adoptada a solução B do mesmo.

Agradecemos a atenção merecida da parte de V/ Ex<sup>a</sup> ,  
Com os nossos melhores cumprimentos,

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a dense, scribbled-out area. The signature is written over a faint, light-colored rectangular stamp or watermark.

Ao  
Promotor " Grupo Mateus"/ Majosere SGPS, S.A.  
Edifício Mateus  
Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 22  
Apartado 112  
2334 – 911 Entroncamento

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		<b>1493/5.1</b>	2008-03-05

Assunto: Golfe & Resort " Quinta da Cardiga"

Pelo presente e na sequência da V/carta datada de 25 de Fevereiro de 2008, referente ao assunto em epígrafe, informa-se V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que o assunto foi submetido a reunião de câmara lavada a efeito no passado dia 27 de Fevereiro de 2008, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

**"Foi apresentada uma intenção de investimento de um empreendimento denominado Golfe & Resort "Quinta da Cardiga", o qual prevê um investimento na ordem dos 80 milhões de euros, segundo os promotores Grupo Mateus.**

**Tendo tomado conhecimento da mesma, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha " deliberou por unanimidade, considerar importante e estratégico o investimento descrito (composto de um campo de golfe de 18 buracos com Club House, Centro Hípico, Hotel de Charme e uma zona de lazer composta por piscinas, campos de ténis, condomínio residencial com zonas de lazer e desportos), excepto a área de comércio/serviços (conjunto comercial), descrito no Master Plan com o n.º 9".**

**"Deliberou, ainda solicitar à Divisão do Urbanismo, considerando igualmente que a área de implantação incide sobre três concelhos,**



# CÂMARA MUNICIPAL



Divisão Municipal de Administração e Finanças

***informação sobre o enquadramento urbanístico e legal da presente intenção bem como a análise dos eventuais procedimentos necessários para a sua aprovação ou alteração".***

***"Aprovado em minuta".***

*Com os melhores cumprimentos.*

O Presidente da Câmara

Vitor Miguel M. Arnaut Pombeiro

DMAF-PB/AR/IV





**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 2008/02/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Caritas de Vila Nova da Barquinha**

**Síntese:**

A Caritas de Vila Nova da Barquinha tem vindo a desenvolver com o Município e com diversas instituições, algumas acções conducentes ao bem-estar social, e apoio aos mais desfavorecidos.

Neste contexto, e de forma a assegurar o desenvolvimento destas acções de solidariedade social, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio mensal no valor de 100,00€ (cem euros), pelo período de 12 meses à Caritas de Vila Nova da Barquinha.

**DELIBERAÇÃO Nº 32/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Ofício de 2008/02/25, do Grupo Mateus*

**ASSUNTO: Golfe & Resort “ Quinta da Cardiga “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Foi apresentada uma intenção de investimento de um empreendimento denominado Golfe & Resort “ Quinta da Cardiga “, a qual prevê um investimento na ordem dos 80 milhões de euros, segundo os promotores Grupo Mateus.

Tendo tomado conhecimento da mesma A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR IMPORTANTE E ESTRATÉGICO O INVESTIMENTO DESCRITO (COMPOSTO DE UM CAMPO DE GOLFE DE 18 BURACOS COM CLUB HOUSE, CENTRO HÍPICO, HOTEL DE CHARME E UMA ZONA DE LAZER COMPOSTA POR PISCINAS, CAMPOS DE TÊNIS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM ZONAS DE LAZER E DESPORTOS), EXCEPTO A ÁREA DE COMÉRCIO / SERVIÇOS (CONJUNTO COMERCIAL), DESCRITO NO MASTER PLAN COM O Nº 9”.

“ DELIBERADO AINDA, SOLICITAR À DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO, CONSIDERANDO IGUALMENTE QUE A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO INCIDE SOBRE TRÊS CONCELHOS, INFORMAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E LEGAL DA PRESENTE INTENÇÃO, BEM COMO A ANÁLISE DOS EVENTUAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

O referido Master Plan em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).



**Município da Golegã**

Câmara Municipal

RECEBIDO

17 MAR. 2008

000201

Ao:  
Grupo MATEUS  
Edifício Mateus  
Rua Francisco Sá Carneiro, Nº. 22  
Apartado 112

**2334 – 909 ENTRONCAMENTO**

Sua Referência

Nossa referência  
Of. 945 Proc.

Data 14-03-2008

Assunto: Golfe & Resort "Quinta da Cardiga".

Encarrega-me o Exmo. Sr. Presidente da Câmara de enviar a V. Ex., cópia da deliberação, tomada na reunião ordinária do executivo, realizada a 06 de Março de 2008, sobre o assunto referido em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão Municipal da Administração e Finanças

(Maria do Carmo Carrão da Graça, Dra)



## Município da Golegã

Câmara Municipal

Cópia Autenticada da Minuta da Parte da Acta da Reunião Ordinária do Executivo Municipal Realizada em 06/03/2008. -----

----- **5 – Grupo Mateus.** -----

----- **Golf & Resort “Quinta da Cardiga”.** -----

----- Foi presente á Câmara uma carta, datada de 25 de Fevereiro p.p., do Grupo Mateus apresentando o empreendimento Golf & Resort “Quinta da Cardiga” que pretendem promover na propriedade que possuem em parte no nosso Concelho, solicitando parecer favorável sobre a viabilidade do referido investimento, acompanhada pela informação nº25/2008, datada de 3 de Março de 2008, da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente emite o seguinte parecer: o empreendimento devido à sua dimensão, que ocupa uma área de cerca de 106ha, quer quanto aos serviços que virá a dispor, quer quanto ao número de empregos que virá a criar, tanto durante a sua construção, quer durante a sua exploração, tem interesse local e regional. O empreendimento no concelho da Golegã está localizado numa área classificada como espaço agrícola e com algumas condicionantes, pelo que o promotor deverá instruir um pedido de “Autorização de localização”, nos termos do Decreto –Lei nº555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei nº60/2007, de 04/09.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade solicitar ao Grupo Mateus, nos termos do parecer em apreço, o pedido de “Autorização de localização.”-----

Golegã, 14 de Março de 2008

A Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças

(Maria do Carmo Carrão da Graça, D<sup>ra</sup>.)

**ACTA N.º 5/2008****Data da reunião ordinária: 03-03-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:20 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Ezequiel Soares Estrada  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 29-02-2008**Operações Orçamentais:** 4.801.109,72**Operações não Orçamentais:** 91.768,78

- O terreno onde se propõe o hotel está localizado numa zona de RAN/Verde Urbano, segundo o PDM em vigor;
- Falta ser aprovado o Estudo Prévio da Revisão do PDM em que já está previsto desclassificar da RAN esta Zona;
- Está em execução um Plano de Pormenor, cujo Estudo Prévio já foi apresentado, em que este terreno já é adaptado a este tipo de equipamento (de cedência ao Município).

Face a estes pressupostos é parecer destes Serviços que, se deverá apoiar esta iniciativa, com as condicionantes de que só será possível após a desclassificação da RAN e aprovação do Plano de Pormenor.»

- Durante a análise e discussão desta proposta, o Exmo. Presidente apresentou a seguinte declaração escrita:

«O Grupo Mateus, grupo empresarial sediado no concelho do Entroncamento, dirigiu um ofício ao município com o objectivo de dar a conhecer e solicitar a viabilidade para um empreendimento turístico denominado "Golfe & Resort 'Quinta da Cardiga' " que pretende promover e que se localiza em terrenos de 3 concelhos vizinhos: Entroncamento, Vila Nova da Barquinha e Golegã.

Mais especificamente, e no que respeita ao Entroncamento, é intenção do promotor construir um Hotel de 150 quartos.

Ora, analisando a proposta do Grupo Mateus, entendo que o mesmo constitui uma mais-valia notória para o nosso concelho, o qual, agregando no seu perímetro uma população residente de mais de 20.000 pessoas e uma população flutuante significativa, não possui número equivalente de camas, comparativamente com as solicitações quotidianas.

Por outro lado, e mais importante ainda, o empreendimento está vocacionado para o turismo numa vertente bastante interessante, do ponto de vista do poder de compra do segmento em vista, podendo ajudar a dinamizar esta vertente ainda um pouco adormecida no nosso município.

Acresce que o Entroncamento possuirá a médio prazo uma oferta turística de qualidade representada pelo Museu Nacional Ferroviário.

A construção do equipamento agora proposto poderá perfeitamente complementar a oferta turística do município, da qual o MNF é o ponto fulcral, permitindo assim colocar o Entroncamento na incontornável rota dos locais a visitar e fruir.

Entendo assim que a Câmara Municipal deve dar uma resposta favorável ao pedido formulado pelo Grupo Mateus, considerando que tem interesse municipal a construção deste equipamento.»

- A Câmara, após tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra, viabilizar a proposta apresentada, de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra, os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada e Henrique Leal, tendo este feito a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr Ezequiel Estrada:

«Em que termos é que se propõe que a autarquia deve apoiar?

Apoiar significa concretamente o quê?

Que apoios é que estão em causa?

**ANTÓNIO APARÍCIO e OUTROS**  
Rua Bartolomeu de Gusmão, 7-2E  
1100-078 LISBOA

Tel. 96 637 69 07  
[aaparcio@brisa.pt](mailto:aaparcio@brisa.pt)

**Autoridade de AIA**  
**Agência Portuguesa do Ambiente**  
Rua da Murgueira, n.º 9-9A - Zambujal  
2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS	E-030912	

23 DEZ. 2009

Assunto: IC3 - SUBLANÇO ENTRE VILA NOVA DA BARQUINHA E GOLEGÃ  
Consulta Pública

Exmo. Senhor Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Os subscritores do presente documento, todos proprietários de terrenos que são atravessados pelo futuro traçado IC 3, Sublanço VNBarquinha/Golegã – Solução B, vem, no âmbito da Consulta Pública em curso, expressar o seguinte:

Constatam, com surpresa, que no âmbito do Estudo Prévio em curso relativo ao futuro traçado do Sublanço em referência, estão em análise duas soluções de traçado alternativas, Solução A e Solução B, com desenvolvimentos muito semelhantes, alinhados com a EN365 e a pouca distância desta e, que no essencial, apenas diferem entre si pelo facto de se encontrarem implantadas, respectivamente, a nascente e a poente desta via.

Consideram não entender qual a pertinência desta opção por colocar em confronto neste trecho em concreto (e apenas neste), duas soluções que, (e tal como se afirma no Estudo de Impacte Ambiental), "são muito semelhantes nas suas características rodoviárias", não se vislumbrando, à partida, qualquer factor de natureza estratégica que o possa justificar.

Consideram, por outro lado, estar omissa e, como tal, não ter sido devidamente considerada a avaliação do factor que a seguir se indica, que julgam determinante na diferenciação dessas duas Soluções.

Cóm efeito, de forma pouco racional do ponto de vista viário, o traçado do IC3 no trecho correspondente à Solução B, que na origem se encontra a nascente da EN365, transfere-se, sem razão aparente, para poente desta via, para logo um pouco mais à frente; a cerca de três quilómetros desse local, transitar de novo para nascente da EN365, retomando assim o seu traçado natural.

Como agravante, ao longo deste percurso cruza-se ainda com a Estrada Municipal das Vendas (EM571) que, proveniente da zona urbana do Entroncamento-entronca na EN365 perto desse local.

Dos três atravessamentos mencionados, decorrerá a necessidade de execução de três novos Restabelecimentos que, dada a tipologia das vias atravessadas (uma Estrada Nacional e uma Estrada Municipal muito utilizada por tráfego local), se perspectivam de execução complexa e onerosa, com recurso a desnivelamentos expressivos ao nível da dimensão das plataformas e das obras de arte a executar nas zonas de desvio.

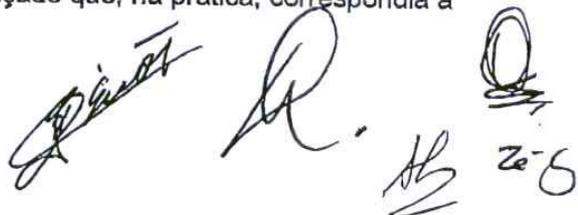
As condições de circulação das vias interferidas ficará, por outro lado, e conforme se observa na peças de projecto divulgadas no âmbito de EIA, seriamente afectada, em consequência da perda de linearidade que caracteriza o seu traçado actual, e da elevada sinuosidade das soluções de restabelecimento a adoptar, com prejuízo evidente para os respectivos utentes.

**Considera-se, em suma, que a Solução B, na sua deriva serpenteante sobre a EN365, se revela artificial e destituída de racionalidade.**

Tais inconvenientes não atingem a Solução A. Os Restabelecimentos de vias a efectuar neste caso reportam quase exclusivamente a acessos de natureza rural e particular, de utilização pouco frequente e, consequentemente, com impactes muito mais reduzidos.

O traçado da Solução A é intuitivo e desenvolve-se com naturalidade no contexto viário e morfológico em que a nova via se insere.

Será, aliás, por evidências desta natureza que, em versões anteriores do projecto (conforme é referido no texto do Relatório Não Técnico (pág 10), e tal como se observa no esquema de localização do corredor em estudo (pág. 7)), apenas se considerava uma solução de traçado que, na prática, correspondia à Solução A.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a circular stamp on the right with the number '208' below it.

A Solução B, cuja génese, ao que se julga saber, é suscitada pela Câmara Municipal do Entroncamento, motivada pela sua pretensão inicial em criar um Nó viário localizado a poente da EN365, projecto esse que foi entretanto abandonado por essa autarquia, perde assim, em grande medida, a razão da sua existência.

De referir ainda que, passados alguns anos sobre a primeira fase deste processo e da situação de impasse que o mesmo caiu, em grande medida, julga-se, motivada pela falta de consenso em torno das hipóteses de traçado que então (e tal como agora, poderá acontecer), se colocaram aos decisores e aos restantes interessados no processo, se constata agora que o tempo passado não possibilitou o amadurecimento desejável do mesmo e que, tal como no início, tudo volta a estar em aberto.

Entendem os subscritores deste documento, claramente empenhados, tal como não poderia deixar de ser, na defesa do seu património, que o interesse público é prevalecte e que em prol dessa causa o prejuízo dos interesses privados (seus ou de outros) pode ser uma inevitabilidade. Contudo, requer-se objectividade, isenção e justiça no acto de decisão.

Pelas razões expostas, não se afigura que uma eventual opção pela Solução B se enquadre nestes parâmetros.

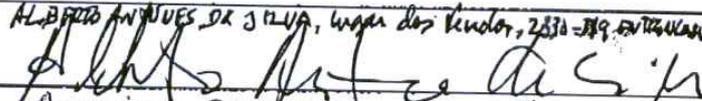
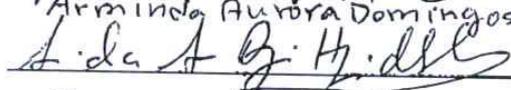
Esperando a V. melhor atenção para este assunto,...

... enviam-se os melhores cumprimentos.

Vila Nova da Barquinha, 22 de Dezembro de 2009-12-22

Os subscritores:

António Augusto Morgado Aparicio, Rue Bertolomeu de Guemão, 7-2E, 1100-078 LISBOA, BI 4902034.

  
 ALBERTO MENDES DA SILVA, Lugar dos Lindos, 2330-319 ENTRONCAMENTO ES - 6670166  
  
 Arminia Aurora Domingos Henriques de Sousa Luz  
 C.E. 01562216  
  
 R. Sousa Atuin, 12 - 2150-213 Golegã

JOSÉ CARLOS MOURA RIBEIRO DA LU  
RUA D. JOSÉ II Nº 411 2150-6000

João Carlos Moura Ribeiro  
C/SAE GONCALVES, SIMÕES, Rua David Komar Ferreira, 19, CARVALHO, MOITA DA ANDESO  
2260-505 UN BARRIGUINH  
BE 1538450

De: Arminda Aurora Domingos Henriques  
de Sousa Luz  
Rua Sousa Alvim nº 12  
2150-213 Golegã

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> BDAI	
<input type="checkbox"/> DOKA	<input type="checkbox"/> DGRHEP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

009-12-22 12:52 E-030854/2009

Para: Agencia Portuguesa do Ambiente  
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  
Rua da Murgueira, 9/9ª - Apartado 7585  
2611-865 Amadora

Golegã, 21 de Dezembro de 2009

Exmos Sr.s:

Junto enviamos a nossa apreciação ao estudo em discussão pública, do EIA do IC3, sublanço Barquinha – Golegã e Golegã – Chamusca.

Com os melhores cumprimentos,



Handwritten signature and initials: "F. Fernandes" and "Z. S."

Em virtude de estar em discussão o estudo de impacto ambiental do IC3 sublanços Barquinha - Golegã e Golegã - Chamusca, vimos por este meio apresentar os nossos considerandos.

**Apreciação da Solução B, posicionada a Norte da EN365:**

- Obriga à construção de aproximadamente 2 km de estrada nova, para um traçado de 3,5 km da EN365;
- Obriga à construção de dois restabelecimentos (1 e 4) à EN365;
- Implica a destruição de uma residência habitacional;
- Implica a inutilização de Estufas de exploração de floricultura;
- Implica a inutilização de captação de água para abastecimento público no km 2,200;
- Inviabiliza total ou parcialmente explorações com investimentos diversos (pomares e infra-estruturas associadas) devido à construção do restabelecimento nº. 2, que apresenta a distância de aproximadamente 1km (o que parece excessivo) e irá ser ligado a um caminho que nem sequer está identificado nos mapas Camarários;
- Inviabiliza um Santuário de caça;
- Implica a afectação de uma exploração agrícola devido à inviabilização total de um sistema de rega (Pivot) destinado à produção agrícola e inviabilização parcial de uma vinha de regadio e das infra-estruturas associadas;
- A construção dos restabelecimentos exigidos na Solução B irão ser feitos a estradas muito mais importantes e de maior tráfego do que os previstos para a Solução A.

**Apreciação da Solução A, posicionada a Sul da EN365:**

- O restabelecimento nº 1 parece não ser necessário uma vez que existe outro acesso.
- O afastamento da IC3 da EN365, com graves prejuízos para as explorações agrícolas e sistemas de rega das mesmas;
- O restabelecimento nº4 apenas serve uma propriedade que tem acesso por duas estradas municipais e em contrapartida uma dessas estradas municipais, a CM 06, não tem restabelecimento e provavelmente precisa;

AL  
Francisco  
20

- Os restabelecimentos previstos na Solução A irão ser feitos a estradas rurais de menor importância e utilização.

#### **Análise do EIA (Estudo de Impacto Ambiental):**

Parece-nos que o EIA é mais rigoroso na apreciação da Solução A do que na Solução B, nomeadamente nos impactos sonoros, património cultural e arqueológico.

- Não estão devidamente calculados os impactos negativos dos restabelecimentos à EN365, não existe o estudo do impacto dos pilares do viaduto (troço Golegã - Chamusca) nos terrenos, por ocasião de cheias.
- É falsa a afirmação que é feita no EIA na página 30: "...por integrar esta via nas expectativas locais e nas estratégias de ordenamento do território, de que é exemplo a consideração desta via no projecto de reordenamento rural promovido pela AGROTEJO, o qual se encontra em desenvolvimento...", de facto a zona de influência do IC3 não está contemplada, ficou fora do projecto de emparcelamento Azinhaga – Golegã - Riachos, pelo que consideramos de toda a justiça que os terrenos, afectados pela construção do IC3, que fiquem com uma área menor à unidade de produção sejam objecto das respectivas indemnizações.
- A página 15 do EIA faz referência às Quintas existentes na zona de influência do IC3 (solução A), mas esta não é explícita. Não se pode confundir a Quinta da Cardiga e o Antigo convento de S. Francisco que não são afectados pela construção do IC3 com o Casal do convento que é uma construção recente.
- Ao contrário do referido no EIA, o portão de acesso à Quinta da Cardiga pode manter-se em funcionamento.
- O EIA não faz qualquer referência às Quintas que irão ser afectadas pela Solução B.

#### **Sugestões:**

- Desviar o trajecto do IC3 para Leste até ao nó da Golegã inclusive, de modo a que o IC3 atravesse as propriedades que se encontram entre o km 5,3 e o km 5,8 o mais próximo do limite leste das mesmas. Assim pode evitar-se que ambas as partes destas propriedades fiquem sub dimensionadas;
- Que o nó e a rotunda de acesso à Golegã se afastem das habitações existentes;
- Que o acesso da rotunda à Golegã seja mais directo à Av. D. João III, EN 243;

- Evitar a demolição da sede do clube de pesca - antiga "Casa dos Guarda Rios";
- Tentar simplificar os trajectos dos restabelecimentos, de modo a que estes prejudiquem o mínimo possível as propriedades agrícolas e outras;
- Se a opção for a Solução B, apesar dos inconvenientes, sugere-se que o final do traçado da solução B seja antes do cruzamento da EN365, com a EM571, conhecida por "Estrada das Vendas", evitando assim um restabelecimento, em virtude da proximidade dos restabelecimentos 3 e 4 (cerca de 300 metros) e uma vez que a Estrada das Vendas é um importante acesso da população da região à estação de caminho de ferro do Entroncamento.

**Conclusão:**

A nossa opção é a Solução A. Não concordamos com a Solução B.

Achamos que é de toda a conveniência que o IC3, no troço Barquinha - Golegã, se posicione a Sul da EN365 (Solução A). O próprio EIA aponta para que esta seja a solução escolhida, como se pode verificar pela interpretação do quadro nº2.

A. de L. B. H. de S.

Marcia Leon Henriques da Just

Maria Francisca Henriques do duff.

Justo da Justo de S.



Duarte Nuno Sottomayor  
Nuno Miguel Gonçalves  
José Artur Pereira  
Catarina Cunha Grilo  
Liliana Godinho  
Ana Neves Vieira  
Patrícia Varanda Formé

Nuno Silveira - Adv. Esc.  
Luís Martins - Adv. Esc.  
Mara Sottomayor - Solicitadora  
Diogo Sottomayor - Gestor

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAL
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS	E-030908	

Ex.mo Senhor Director Geral da Agencia  
Portuguesa do Ambiente

22 DEZ. 2009

**Inácio Tome dos Santos**, na qualidade de titular do direito de participação no procedimento de AIA, em virtude de ser proprietário dos prédios rústico sito em sesmarias, freguesia da Golegã, Concelho da Golegã, inscrito na matriz predial sob os artigos 16 e 17 da secção D, vem, para os devidos efeitos, apresentar a sua opinião e sugestão;

As propostas apresentadas têm preferências díspares, enquanto a proposta A tem preferência pelo cariz socioeconómico e de paisagem, a solução B dá uma preferência ao património.

Porém enquanto que na solução B se faz uma referência à existência de algumas áreas de olival e de pomares, nada se refere quanto à solução A.

No entanto a solução A tem muito mais impedimentos que a B, nomeadamente quanto ao corte de 6 pivots, de 7 regas de aspersão e de 3 olivais.

Nesta situação há um prejuízo económico bastante mais elevado do que na anterior, pois não é, apenas, a simples perda de terreno, bem como, o custo de adaptação dos sistemas de rega.

Ainda nesta solução serão construídas 5 pontes, sendo que uma delas atravessa a Quinta da Cardiga, classificada como património nacional.

Uma linha de alta tensão terá de ser modificada e serão destruídas, no mínimo, 9 cabines de electricidade, bem como, estações de bombagem para os equipamentos de rega.

## PROCURAÇÃO

**INÁCIO TOMÉ DOS SANTOS**, casado, portador do Bilhete de Identidade nº 281031, emitido em 19-04-2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, Contribuinte Fiscal nº 141 430 478, residente no Convento de Santo Onofre - 2150 Golegã, Constitui seu bastante procurador o senhor **DR. DUARTE NUNO SOTTOMAYOR**, Advogado, Contribuinte Fiscal nº 191 436 321, com domicilio profissional na Rua do Nogueiral nº 9, 2350-724 Torres Novas, a quem confere os mais amplos poderes forenses em direito permitidos com a faculdade de substabelecer, e ainda os poderes especiais para o representar em todos os actos, para no seu domicilio profissional receber todas as notificações, inclusivé as pessoais que a ele houverem de ser feitas no decurso do respectivo processo.

Mais declara que ao mesmo mandatário, confere os poderes necessário e suficientes, para em seu nome assinar qualquer transacção, acordo ou desistência do pedido ou de instância.

Torres Novas, 10 de Outubro de 2000





Duarte Nuno Sottomayor  
Nuno Miguel Gonçalves  
José Artur Ferreira  
Catarina Catarina Grilo  
Liliana Godinho  
Ana Neves Vieira  
Patrícia Viranda Tóme

Nuno Silveira - Adv. Ent.  
Luís Martins - Adv. Ent.  
Mária Sottomayor - Solicitação  
Diogo Sottomayor - Círculo

Ex.mo Director Geral da Agencia Portuguesa do  
Ambiente

**Lurdes Martins Aparício**, na qualidade de titular do direito de participação no procedimento de AIA, em virtude de ser proprietário do prédio rústico sito em sesmarias, freguesia da Golegã, Concelho da Golegã, inscrito na matriz predial sob o artigo 4 da secção D, vem, para os devido efeitos, apresentar a sua opinião e sugestão;

As propostas apresentadas têm preferências díspares, enquanto a proposta A tem preferência pelo cariz socioeconómico e de paisagem, a solução B dá uma preferência ao património.

Porém enquanto que na solução B se faz uma referência à existência de algumas áreas de olival e de pomares, nada se refere quanto à solução A.

No entanto a solução A tem muito mais impedimentos que a B, nomeadamente no que se refere à bombagem das águas que fornecem os furos.

Mais afecta e destrói, a cobertura da zona agrícola, onde se encontra grande parte da exploração agrícola, inviabilizando cabalmente a mesma.

À luz desta proposta toda a exploração agrícola fica inviabilizada.

Em face do que antecede, mostra-se mais favorável a execução da solução B, apesar de o ora requerente não concordar com o processo de expropriação que esta no seu início, somos da opinião que mesmo assim a melhor proposta será a B.



Duarte Nuno Sottomayor  
Nuno Miguel Gonçalves  
José Artur Ferreira  
Catarina Canais Cirilo  
Liliana Godinho  
Ana Neves Vieira  
Patrícia Varanda Tomé

Nuno Silveira - Adv. Lit.  
Luís Martins - Adv. Lit.  
Maria Sottomayor - Solicitadora  
Diogo Sottomayor - Gestor

Junta: Procuração forense

O Advogado,  
**Sottomayor & Associados**  
Sociedade de Advogados  
Rua do Nogueiral n.º 9  
P.O. n.º 505 634 368  
2350-724 TORRES NOVAS  
T. +351 249 811 667 F. +351 249 811 692  
(Duarte Nuno Sottomayor)

Rua do Nogueiral, n.º 9, 2350-724 Torres Novas - Portugal  
Telf: 351 249 812 667 - Fax: 351 249 812 667 adv.sottomayor@mail.telepac.pt  
Av. Infante Santo, n.º 23, 5.º andar B, 1350-177 Lisbon - Portugal  
Telf: 351 213 931 290 - Fax: 351 213 931 299 adv.sottomayor lx@mail.telepac.pt

## PROCURAÇÃO

**LURDES MARTINS APARÍCIO**, casada, Natural da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, portadora do Bilhete de Identidade nº 46829621, emitido em 21-03-1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, Contribuinte Fiscal nº 101 578 334, Residente no Largo Infante Santo nº 9 - 2260-409 Vila Nova da Barquinha, Constitui seu bastante procurador, o senhor **DR. DUARTE NUNO SOTTOMAYOR**, Advogado, Contribuinte Fiscal nº 191 436 321, com domicilio profissional na Rua do Nogueiral nº 9 , 2350-724 Torres Novas, a quem confere os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, com a faculdade de substabelecer, e ainda os poderes especiais para a representar em todos os actos, para no seu domicilio profissional receber todas as notificações, inclusivé as pessoais que a ela houverem de ser feitas no decurso do respectivo processo.

Mais declara que ao mesmo mandatário, confere os poderes necessário e suficientes, para em seu nome assinar qualquer transacção, acordo ou desistência do pedido ou de instância.

Torres Novas, 17 de Outubro de 2000





Duarte Nuno Sottomayor  
Nuno Miguel Gonçalves  
José Artur Ferreira  
Camélia Canais Cirilo  
Liliana Godinho  
Ana Neves Vieira  
Patrícia Varanda Trémé

Nuno Silveira - Adv. Esc.  
Luís Martins - Adv. Esc.  
Mário Sottomayor - Solicitadora  
Diogo Sottomayor - Gestor

Ex.mo Senhor Director Geral da Agencia  
Portuguesa do Ambiente

**María Beatriz Faria Bonacho dos Anjos Antunes Quinta**, na qualidade de titular do direito de participação no procedimento de AIA, em virtude de ser proprietário dos prédios rústico sito em Barreiras, freguesia da Golegã, Concelho da Golegã, inscrito na matriz predial sob o artigo 2 da secção P, vem, para os devido efeitos, apresentar a sua opinião e sugestão;

As propostas apresentadas têm preferências díspares, enquanto a proposta A tem preferência pelo cariz socioeconómico e de paisagem, a solução B dá uma preferência ao património.

Porém enquanto que na solução B se faz uma referência à existência de algumas áreas de olival e de pomares, nada se refere quanto à solução A.

No entanto a solução A tem muito mais impedimentos que a B, nomeadamente quanto a exploração agrícola da requerente em virtude de a mesma ser familiar e ser a base da subsistência de todo o agregado familiar.

A área da exploração é de 18,5 hectares, repartida por 5 parcelas.

A parcela afectada pelo troço é a maior com cerca de 9 hectares, onde existe um furo com 24 metros, onde foi instalada uma bomba submersível de 12,5 HP, ou seja, 3 polegadas, com a capacidade de bombagem de 40 metros cúbicos/hora e 220 metros de cabo enterrado tipo VAV 3x16+10. Existe, também, uma canalização enterrada com 4 saídas para melhor repartir a água.

Sendo que tudo o acima mencionado será drasticamente afectado com a passagem do IC 3.



SOTTOMAYOR & ASSOCIADOS  
Sociedade de Advogados, R.L.

Duarte Nuno Sottomayor  
Nuno Miguel Gonçalves  
José Artur Ferreira  
Catarina Catarina Gato  
Liliana Godinho  
Ana Neves Vieira  
Patrícia Vainilda Tomé

Nuno Silveira - Adv. I.º  
Luis Martins - Adv. I.º  
Maria Sottomayor - Solicitadora  
Diogo Sottomayor - Gestor

Alem disso, o troço vai cortar a propriedade exactamente no meio inviabilizando o sistema de rega, o furo e as próprias canalizações ficarão inacessíveis.

Acresce ainda ao acima exposto, que a obra torna-se impossível a candidatura aos fundos comunitários, em virtude de inviabilizar o preenchimento das respectivas cotas, conduzindo à sua consequente perda.

Em face do que antecede, mostra-se mais favorável a execução da solução B, apesar de o ora requerente não concordar com o processo de expropriação que esta no seu início, somos da opinião que mesmo assim a melhor proposta será a B.

Junta: Procuração forense

Advogado,  
**Sottomayor & Associados**  
Sociedade de Advogados  
Rua do Nogueiral, n.º 9  
1350-724 TORRES NOVAS  
Tel. 249 812 667 - Fax 249 812 667  
(Duarte Nuno Sottomayor)

Rua do Nogueiral, nº9, 2350-724 Torres Novas - Portugal  
Tel. 351 249 812 667 - Fax 351 249 812 667 - adv.sottomayor@mail.telepac.pt  
Av. Infante Santo, nº 23, 5º andar B, 1350-177 Lisboa - Portugal  
Tel. 351 213 931 290 - Fax 351 213 931 299 - adv.sottomayor.lx@mail.telepac.pt

## PROCURAÇÃO

**MARIA BEATRIZ FARIA BONACHO DOS ANJOS ANTUNES QUINTA**, casada, Natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade nº 1300857, emitido em 24-02-1994, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 100 673 848, Residente no Casal do Pote - 2150 Golegã, Constitui seu bastante procurador, o senhor **DR. DUARTE NUNO SOTTOMAYOR**, Advogado, Contribuinte Fiscal nº 191 436 321, com domicilio profissional na Rua do Nogueiral nº 9 , 2350-724 Torres Novas, a quem confere os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, com a faculdade de substabelecer, e ainda os poderes especiais para a representar em todos os actos, para no seu domicilio profissional receber todas as notificações, inclusivé as pessoais que a ela houverem de ser feitas no decurso do respectivo processo.

Mais declara que ao mesmo mandatário, confere os poderes necessário e suficientes, para em seu nome assinar qualquer transacção, acordo ou desistência do pedido ou de instância.

Torres Novas, 17 de Outubro de 2000

*Maria Beatriz Faria Bonacho dos Anjos Antunes Quinta*



Duarte Nuno Sottomayor  
Nuno Miguel Gonçalves  
José Artur Pereira  
Catarina Cannes Grilo  
Liliana Godinho  
Ana Neves Vieira  
Patrícia Varanda Tomé

Nuno Silveira - Adv. Lit.  
Luís Martins - Adv. Lit.  
Maria Sottomayor - Solicitadora  
Diogo Sottomayor - Gestor

O troço passa, alterando drasticamente um santuário de caça que faz parte da C.M.G., destruindo também uma casa de habitação.

Mais, não existe no projecto uma estrada alternativa ao troço proposto.

Refere-se ainda no PDM, bem como, no projecto de emparcelamento da Agrotejo, sendo que no que se refere ao primeiro o troço definido não corresponde ao corredor previsto no mesmo e o segundo já não existe.

Importa, ainda, ressaltar o tratamento das águas pluviais que não se encontra acautelado em nenhuma das propostas.

Em face do que antecede, mostra-se mais favorável a execução da solução B, apesar de o ora requerente não concordar com o processo de expropriação que esta no seu início, somos da opinião que mesmo assim a melhor proposta será a B.

Junta: Procuração forense

Sottomayor & Associados  
Sociedade de Advogados  
Rua do Nogueiral, nº 9  
PC n.º 505 634 368  
2350-724 TORRES NOVAS  
Telex. 249 812 667 - Fax 249 811 692

(Duarte Nuno Sottomayor)

APA 2010-01-05 11:25 E-000174/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

À

Agência Portuguesa do Ambiente  
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  
Rua da Murgueira, 9/9ª - Apartado 7585  
2611-865 AMADORA

APA 2010-01-05 11:25 E-000174/2010

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

30-12-2009

Data

**ASSUNTO:** Sugestões da Consulta Pública do IC3. Of.º N.º 4 Proc. N.º

Na sequência da Consulta Pública do IC3, cumpre-me enviar a V. Ex.ª as sugestões apresentadas pelos seguintes interessados:

- João Carlos Tavares Veiga Silva Maltez
- Maria Mercedes Tavares Veiga Silva Maltez
- Joaquim Redol Vieira
- Castro & Melo
- José Ludovino Vieira
- Club de Pesca Golegã
- José Carlos Henriques da Luz
- Maria Amélia Coimbra de Castro Veiga
- Fernanda Reis e Silva Madeira Freire
- Frederico de faria Bonacho dos Anjos e Maria Manuela de faria Bonacho dos Anjos

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

  
(José Veiga Maltez, Dr.)

/RM



Câmara Municipal da Golegã  
Largo D. Manuel I  
2150-128 Golegã  
Tel.: 249 979 050  
Fax: 249 979 059



FREDERICO BONACHO, ANTONIO FALE NOBRE & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS - LAW FIRM

29/12/09  
registada sob o n.º 9967

Frederico Bonacho  
Célia Margarida Maia  
Cátia Lourenço  
Joaquim Ferreira (solicitador)

António Falé Nobre  
Marta Mores Rodrigues

*Enviado de acordo  
à Agência BNA  
do Ambiente*

Exmº Senhor Director – Geral da Agência  
Portuguesa do Ambiente

*Chefe de D.M. de Obras Urbanismo e Ambiente*

**Consulta Pública**

**Projecto: IC3 - Vila Nova da Barquinha (Prox.) – Chamusca , Incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila**

**Proponente: EP – Estradas de Portugal, SA**

**Licenciador: EP – Estradas de Portugal, SA**

**Fernanda Reis e Silva Madeira Freire**, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa aberta por obito de seu marido Carlos Madeira Freire, comproprietária do prédio Rústico nº 2 , da Secção D da freguesia e Concelho de Golegã, vem esclarecer que considera a Solução B, aquela que menos depreciará a sua exploração agrícola e, nomeadamente, as parcelas a afectar, pelas seguintes razões:

- DESPACHO**
- JAP.....
  - /ice-Présidente.....
  - /ereador.....
  - hefe DAF.....
  - hefe DOUA.....
  - hefe DIS.....
  - onsultor.....
  - ecursos Humanos.....
  - ontabilidade.....
  - axas e Licenças.....
  - atrimónio.....
  - rovisionamento.....
  - esporto.....
  - ransportes.....
  - unício de Câmara.....
  - equivo.....

- a) Afecta explorações agrícolas de menor dimensão e, por isso, menos estruturadas e menos equipadas.
- b) Do lado poente da EN nº 365 apenas existe um pivot em oposição ao lado nascente onde estas estruturas dominam toda a área agrícola.
- c) Não existem furos junto à estrada nacional, do lado poente.
- d) Consequentemente, também, não existe rede de distribuição de energia eléctrica.
- e) Já existe uma estrada do lado poente facto que reduz a necessidade de construção de outros acessos.

Face ao exposto, a solução B apresenta-se como a que mais minimiza os prejuízos inevitáveis de uma obra desta natureza, pelo que solicitamos que tal opção seja a escolhida por V. Exas.

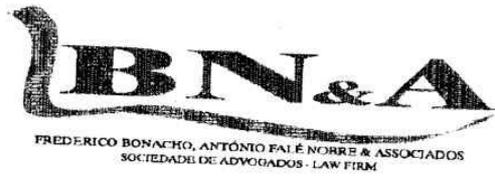
Golegã, 22 de Dezembro de 2009  
O Advogado:

Rua Bernardino Ribeiro nº 12 - 1  
1150 - 071 Lisboa - Portugal  
Tel. 213 590 561 Fax 213 590 562  
Registo Ordem Advogados 35/03

Edifício Açude Real, Entrada 1, 1º Esq  
2350 - 769 Torres Novas - Portugal  
Tel - 249 810 750 Fax - 249 810 759  
NIPC- 506 543 633

[bonacho-3842c@adv.oo.pt](mailto:bonacho-3842c@adv.oo.pt)  
[celia.margarida.maia-18930l@adv.oo.pt](mailto:celia.margarida.maia-18930l@adv.oo.pt)  
[catalourenco-5748c@adv.oo.pt](mailto:catalourenco-5748c@adv.oo.pt)

MUNICÍPIO DE GOLEGÃ  
PRESIDENTE DA CÂMARA



Recebido em 30.12.09  
Registada sob o nº 20014  
Processo nº

Frederico Bonacho  
Célia Margarida Maia  
Cátia Lourenço  
Joaquim Ferreira (solicitador)

António Falé Nobre  
Marta Mores Rodrigues

Exmº Senhor Director - Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

**Consulta Pública**  
**Projecto: IC3 - Vila Nova da Barquinha (Prox.) - Chamusca , Incluindo Nova Travessia do Tejo junto a esta Vila**  
**Proponente: EP - Estradas de Portugal, SA**  
**Licenciador: EP - Estradas de Portugal, SA**

**DESPACHO**

CAR...  
Vice-Presidente...  
Varejador...  
Chefe RAT...  
Chefe FROBIA...  
Chefe DIS...  
Comissário...  
Serviços Urbanos...  
Sustentabilidade...  
Luzes e Licenças...  
Arbitragem...  
Equipadamento...  
Resposta...  
Transportes...  
Junção de Câmara...  
Arquivo...

MUNICÍPIO DE GOLFINHOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Frederico de Faria Bonacho dos Anjos, e Maria Manuela de Faria Bonacho dos Anjos**, comproprietários do prédio Rústico nº 6, da Secção D da freguesia e Concelho da Golegã, com a área de 6,7 ha, vêm esclarecer que consideram a Solução B, aquela que menos depreciará a sua exploração agrícola, e, nomeadamente, as parcelas a afectar.

As parcelas dos prédios rústicos que vão ser cortadas pelo IC3, encontram-se numa das zonas de solos mais férteis do País, pelo que qualquer corte destas diminuirá bastante a sua produção agrícola e o seu rendimento.

Na propriedade acima referida encontram-se instalados um sistema de rega de aspersão por cobertura total fixo e enterrado.

O corte das parcelas preconizado pela solução A implica a destruição de parte do sistema de rega fixo, de um furo artesiano com electrobomba incorporada que abastece a totalidade da propriedade, e de uma vedação em rede e postes de madeira tratada, para guarda de animais.

Nesta solução A, será afectada uma parcela do rustico com a area aproximada de 3 hectares.

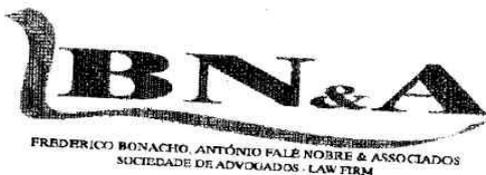
Na opção B, a parcela sobre a qual incide a area de expropriação tem a dimensão de 0,7 hectares, que não se encontra vedada.

Edifício Açude Real, Entrada 1, 1º Esq  
2350 - 769 Torres Novas - Portugal  
Tel - 249 810 750 Fax - 249 810 759  
NIPC- 506 543 633

bonacho-3842c@adv.oo.pt  
celia.margarida.maia-189301@adv.oo.pt  
catialourenco-3748c@adv.oo.pt

Rua Bernardim Ribeiro nº 12 - A  
1150 - 071 Lisboa - Portugal  
Tel. 213 590 561 Fax 213 590 562  
Registo Ordem Advogados 35/03

*Em despacho  
o Aguiar  
Político do  
Ambiente*  
  
Chefe de Divisão  
de Obras Urbanismo e Ambiente



Frederico Bonacho  
Célia Margarida Maia  
Cátia Lourenço  
Joaquim Ferreira (solicitador)

António Falé Nobre  
Marta Mores Rodrigues

Contudo, qualquer das opções implicará uma grande reestruturação do sistema de rega instalado na propriedade, que é bastante onerosa, diminuindo, necessariamente, o rendimento da mesma.

As infraestruturas necessárias ao funcionamento dos sistemas de rega, nomeadamente fornecimento eléctrico, comandos e quadros eléctricos, estação de bombagem, e furo de captação de água localizam-se na zona da passagem da via na solução A, pelo que esta opção obrigará á edificação de duas novas valencias dessas características, absolutamente independentes, que abasteçam a parte Oeste e a parte Este da propriedade.

A implementação da solução B, para além de evitar o corte de uma parcela de maior dimensão (3 hectares), evita também a destruição do furo de captação de água e do sistema eléctrico actualmente utilizado, obrigando, com algumas adaptações apenas, á edificação de um outro sistema eléctrico e de captação que abasteça a Zona Oeste da rega implantada.

Face ao exposto, a solução B apresenta-se como a que mais minimiza os prejuízos inevitáveis de uma obra desta natureza, pelo que solicitamos que tal opção seja a escolhida por V. Exas.

Golegã, 22 de Dezembro de 2009

O Advogado:

Edifício Açu de Real, Entrada 1, 1º Esq  
2350 - 769 Torres Novas - Portugal  
Tel - 249 810 750 Fax - 249 810 759  
NIPC - 506 543 633

[bonacho-3842c@adv.oo.pt](mailto:bonacho-3842c@adv.oo.pt)  
[celia.margarida.maia-189301@adv.oo.pt](mailto:celia.margarida.maia-189301@adv.oo.pt)  
[catalourenco-5748c@adv.oo.pt](mailto:catalourenco-5748c@adv.oo.pt)

Rua Bernardim Ribeiro nº 12 - A  
1150 - 071 Lisboa - Portugal  
Tel. 213 590 561 Fax 213 590 562  
Registo Ordem Advogados 35/03